



# **PREGÃO PRESENCIAL**

**Nº 092/2017**

**Processo nº 1382/2017**

**Registro de preços para eventual  
aquisição de leite “tipo” Nutren  
Junior ou similar – fórmula em pó  
(criança).**

**Secretaria de Saúde.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

|                            |                               |
|----------------------------|-------------------------------|
| <b>Órgão requisitante:</b> | Secretaria Municipal de Saúde |
| <b>Nº requerimento:</b>    | 79/2017                       |
| <b>Data:</b>               | 07/06/2017                    |

**Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):**

**LEITE "TIPO" NUTREN JÚNIOR - FÓRMULA EM PÓ (criança)** - Dieta completa e balanceada para nutrição enteral ou oral, normocalórico e normoprotéico e isento de lactose. Proteínas: 12% (50% proteína do soro do leite e 50% caseinato de potássio obtido do leite de vaca), carboidratos: 53% (34% sacarose; 66% maltodextrina), gorduras: 35% (41% óleo de girassol; 25% óleo de canola; 20% TCM; 7% óleo de milho; 5% lecitina de soja e 2% gordura láctea). 308 mOsm/kg de água. Sabor: Baunilha. Isento de lactose, glúten e colesterol. Lata 400g. Tipo: "NUTREN JR"

**Quantidade:** 300 Latas

**Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):**

OBS: Caso a licitação seja para atendimento de alguém em específico (Ex: determinado paciente) e/ou tenha particularidades a serem atendidas descrever detalhadamente na justificativa.

Em anexo

**Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial?**  
**Em caso afirmativo descrever qual:**

( ) Sim ( x ) Não

**Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos?**  
**Em caso afirmativo descrever quais as exigências:**

( ) Sim ( x ) Não

**Dotação Orçamentária:** 11.001.10.301.0018.2031-3390320300

OBS: Essa informação poderá ser obtida junto ao Depto. de Contabilidade da Prefeitura Municipal.

**Recursos ( x ) Próprios ( ) Federais ( ) Estaduais**

**Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

|                                                                |                                          |                                                                  |
|----------------------------------------------------------------|------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|
| <b>Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:</b> | <b>Horários:</b>                         | <b>Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:</b> |
| <i>Secretaria Municipal de Saúde</i>                           | <i>08:00 às 12:00<br/>13:00 às 17:00</i> | <i>Até 05 dias após emissão da requisição de empenho.</i>        |

**Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:**

*Danielli Santos – Assistente Social*

**Há licitação em curso para o objeto pretendido?**

( ) Sim ( ) Não

**Em caso afirmativo informar:**

- a) Nº do processo licitatório
- b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente
- c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços

OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.

**Informações Adicionais:** *Abertura nova licitação.*

**OBSERVAÇÕES:**

Quando se tratar de materiais ou serviços que exijam especificações técnicas, o requisitante deve anexar a essa requisição a indicações de fornecedores onde possam ser solicitadas as cotações.

Caso o requisitante já possua cotações inerentes ao objeto a ser comprado/contratado deverá enviar as mesmas junto à essa requisição.

*[Assinatura]*  
**Angela T.B.M. Grosskopf**  
**Secretária Municipal de Saúde**  
**33/2015**

**Protocolo Depto. Licitações e Compras:**

Depto. de Licitações e Compras

Protocolo nº 333/2015

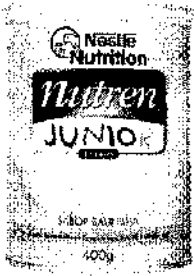
Data 14/06/15

Responsável: *[Assinatura]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**  
**Secretaria de Saúde**  
**Nutrição e Dietoterapia – Dr<sup>a</sup> Patrícia Lemos CRN8 PR - 1505**

*FICHA TÉCNICA DO NUTREN JUNIOR*

|                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>Nutren Júnior pó</p>  | <p>Dieta Enteral em pó, polimérica, nutricionalmente completa, normocalórica, com 100% de proteína animal (30 g/litro), sendo 50% soro do leite e 50% caseína. Apresenta TCM-20% (gordura fonte imediata de energia). Distribuição calórica: 12% de proteína, 53% de carboidratos, 35% de lipídios. Fonte de carboidrato: 66% maltodextrina, 34% de sacarose. Sabor baunilha, diluição instantânea até 2,0 cal/ml. Isento de lactose e glúten. Indicado para faixa etária de 1 a 10 anos. Baixa osmolalidade (308 mOsm/kg). Indicação via oral ou via sonda enteral ou gastroenteral</p> <p>Apresentação: Lata de 400g</p> |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**  
**Secretaria de Saúde**  
**Nutrição e Dietoterapia – Dr<sup>a</sup> Patrícia Lemos CRN8 PR - 1505**

---

**Parecer Nutricional**

**Prescrição NUTREN JUNIOR**

Suplemento indicado para crianças de 01 a 10 anos que apresentam riscos nutricionais e se alimentam via oral ou vias sondas.

Prescrevo **Nutren JUNIOR** para suprir as necessidades diárias da criança nesta faixa etária, associada ou não a outro tipo de alimentação seja ela qualquer via. Suplemento completo na relação macro micro nutrientes em um único sabor.

**INDICAÇÃO:** Pacientes que apresentam inapetência, disfunção gastro esofágica, oncológicas, perda de peso, comprometimento ao seu desenvolvimento que não ganhe peso suficiente para estar nos padrões de normalidade e não venha acarretar deficiências.

**Dr<sup>a</sup> Patrícia Lemos**  
**Nutricionista**  
**Secretaria Municipal de Piên**

**MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE**

CNPJ 05.912.018/0001-83 - IE 90.296.903-99



Colombo, 07 Junho de 2017.

Fundação Municipal de Saúde de Piên - PR

Srª. Laticia Honorio

**COTAÇÃO DE PREÇO - ABERTURA PROCESSO LICITATÓRIO**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Quantidade | VALOR<br>UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------------------|-----------------|
| 1    | Dieta enteral em pó, polimérica, infantil, nutricionalmente completa, normocalórica, com 100% de proteína animal. Apresenta TCM. Diluição instantânea até 2,0 kcal/ml. Isento de lactose e glúten. Indicado para faixa etária de 1 a 10 anos. Baixa osmolalidade (Até 350mosm/kg). Indicação via oral ou via sonda enteral. Acondicionada em lata com no máximo 400g.<br><b>NUTREN JÚNIOR NESTLÉ</b> | 300        | 50,00                 | 15.000,00       |

Validade da proposta: 30 dias



Mauricio Prates de Oliveira  
Vendedor Externo Nutricionista  
(41) 9848-3900  
mauriciooliveira@merco.far.br

**05 912 018/0001-83****MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A.**

Rua Brésia, 184 - 2

Bairro Mauá - CEP 83413-575

Colombo - PR

**Assunto:** \*\*\* Anti-Spam \*\*\* Nutren Jr 400g

**De:** FARMED PIEN <farmedpien@yahoo.com.br> [+]

**Data:** Sexta, 02/06/2017 11:46:29

**Para:** "adm2.saude@pien.pr.gov.br" <adm2.saude@pien.pr.gov.br> [...]

Bom dia

Cotação:

Nutren Jr 400g

R\$ 54,50

Att

Annie Ciupka

Farmed Pien Medicamentos LTDA



## COTAÇÃO

Piên 06 junho de 2017.

Alimento Nutrem Junior 400g Nestlé.

| Unidade | Produto            | Valor     | Total         |
|---------|--------------------|-----------|---------------|
| 300     | Nutren Junior 400g | R\$ 54,99 | R\$ 16.647,00 |

Orçamento valido por 60 dias (sessenta dias).

Produto sujeito a indisponibilidade de estoque e alteração de preço.

---

ADR FARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.

STRACKE E OLIVEIRA LTDA

CNPJ 20.274.682.0001-38

IE: 9066535590

ORÇAMENTO

| Produto        | Preço     | Quantidade | Total         |
|----------------|-----------|------------|---------------|
| NUTREN JR 400G | R\$ 56,90 | 300        | R\$ 17.070,00 |

Cliziane Stracke – Responsável Legal

Piên, 07 de Junho de 2017

**CLEONICE DE FATIMA STAFIN BRUNNQUELL ME**  
**FARMÁCIA BEMFARMA**

CNPJ: 12.140.320/0001-26 IE: 9052458800

Rua Luiz Neppel 1340, Lageado dos Vieiras, Rio Negro PR

Fone: (41) 35431196

E-mail: bemfarmafarmacia@hotmail.com

| Cotação de preços                |                |                  |               |
|----------------------------------|----------------|------------------|---------------|
| Produto                          | Valor unitário | Total solicitado | Valor total   |
| Nutren Jr 400g<br>sabor baunilha | R\$ 58,50      | 300 unidades     | R\$ 17.550,00 |



| Item                                                    | Produto/Serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UN.                      | Quantidade | Status                 | Marca  | Preço Unitário       | Preço Total | Sei |
|---------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|------------|------------------------|--------|----------------------|-------------|-----|
| Fornecedor: 14360-0 INCPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | CNPJ: 16.646.618/0001-47 |            | Telefone: 41 3027-2720 |        | Status: Classificado | 8.533,80    |     |
| Lote 001 - Lote 001                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                          |            |                        |        |                      | 8.533,80    |     |
| 001                                                     | 13595 LEITE "TIPO" NUTREN JÚNIOR OU SIMILAR - FÓRMULA EM PÓ (CRIANÇA) DIETA COMPLETA E BALANCEADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL. NORMA CALÓRICO E NÓRMOPROTÉICO E ISENTO DE LACTOSE. PROTEÍNAS: 12% (50% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE E 50% CASEINATO DE POTÁSSIO OBTIDO DO LEITE DE VACA). CARBOIDRATOS: 53% (34% SACAROSE, 66% MALTODEXTRINA). GORDURAS: 35% (41% ÓLEO DE GIRASSOL, 25% ÓLEO DE CANOLA, 20% TCM, 7% ÓLEO DE MILHO, 5% LECITINA DE SOJA E 2% GORDURA LACTEA). 308 MOSM/KG DE ÁGUA. SABOR BAUNILHA. ISENTO DE LACTOSE, GLÚTEN E COLESTEROL. LATA 400G. TIPO: "NUTREN JR" OU SIMILAR. | LTA                      | 220,00     | Classificado           | NESTLE | 38,79                | 8.533,80 *  |     |
| VALOR TOTAL:                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                          |            |                        |        |                      | 8.533,80    |     |

Impi

3,34%

40,10



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

012

## FORMULÁRIO LICITAÇÕES EXCLUSIVAS MP/EPP

### Informações gerais:

1) O pedido da(s) Secretaria(s) requisitante(s), refere-se, no presente caso, à compra, contratação de obra ou serviço:

- ( ) sem divisão de itens  
( x ) por item ou total até R\$ 80.000,00  
( ) por item ou objeto com cota(s) reservada(s)  
( ) com exigência de subcontratação de ME, EPP ou MEI  
( ) impossibilidade de licitação exclusiva (itens acima de R\$ 80.000,00)  
( ) impossibilidade de licitação com cota 25% (itens não divisíveis).

Motivo: \_\_\_\_\_)

2) Existe no cadastro de fornecedores, ou demonstrado nos autos do processo, a existência de, no mínimo, 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados no regime de ME ou EPP, instalados no Município de Piên ou na região?

- ( X ) sim  
( ) não

3) Há no processo, demonstração quanto a não vantajosidade para a Administração Pública ou prejuízo para o conjunto ou complexo no caso de promover a licitação diferenciada:

- ( ) sim  
( x ) não

### Informações gerais no caso de obras ou serviços, inclusive de engenharia:

4) Há no objeto a ser licitado, conforme projeto básico ou termo de referência, previsão de licitação com compromisso de subcontratação?

- ( ) sim, qual percentual: \_\_\_\_\_ %  
( ) não  
(x) não se aplica

Sendo a resposta positiva, justificar quanto à inexistência de prejuízo para o conjunto ou complexo do objeto em sua vantajosidade:

### Informação final e conclusiva:

5) Diante das informações prestadas e documentos juntados ao processo, recomenda-se a licitação diferenciada?

- ( x ) sim  
( ) não

6) Sendo a resposta positiva, justificar de que modo:

- ( x ) licitação destinada à participação exclusiva de ME, EPP ou MEI  
( ) licitação com cota reservada  
( ) licitação com exigência de subcontratação de ME, EPP ou MEI

**Patricia Aparecida Trojanovski**

Presidente da Comissão de Licitações (Decreto nº 003/2017)

Pregoeiro (Decreto nº 004/2017)

Piên/PR, 19/06/2017

**INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA  
DE PROCESSO LICITATÓRIO OU CONTRATAÇÃO DIRETA**

1. Interessado: Secretaria de Saúde.
2. Objeto **Registro de Preços para eventual aquisição de leite "tipo" Nutren Junior ou similar – fórmula em pó (criança).**
3. Valor Máximo Estimado: **R\$ 15.750,00**
4. Dotação Orçamentária:

| Dotação                            | Cód. Reduzido | ID<br>USO | Grupo | Fonte |
|------------------------------------|---------------|-----------|-------|-------|
| 11.001.10.301.0018.2031-3390320300 | Contas: 3200  |           |       |       |
|                                    |               |           |       |       |
|                                    |               |           |       |       |
|                                    |               |           |       |       |
|                                    |               |           |       |       |
|                                    |               |           |       |       |
|                                    |               |           |       |       |
|                                    |               |           |       |       |

☒ Há Dotação Orçamentária☒ Há Saldo Orçamentário☐ Não há Saldo Orçamentário☐ Não há Dotação Orçamentária

Obs: \_\_\_\_\_

29/06/2017

*Sidney do N. Miorine*  
**SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE**  
Contador - Departamento de Finanças, Receitas e Contabilidade

5. Recursos Financeiros:

☒ Há recursos financeiros☐ Não há recursos financeiros

Condições de Pagamento: \_\_\_\_\_

19/06/2017

*Cristiano Quadros*  
**CRISTIANO QUADROS**  
Secretário de Administração e Finanças



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/ PARANÁ

## Departamento de Licitações e Compras

## 6. Despacho do PREFEITO MUNICIPAL:

( ☒ ) Autorizo a abertura de procedimento licitatório ou a contratação direta com estrita observância aos ditames legais.

( ☐ ) Não autorizo a abertura do procedimento licitatório ou a contratação direta.

Obs: \_\_\_\_\_

  
**LIVINO TURECK**  
 Prefeito Municipal

19/06/2018

## 7. Indicação de modalidade licitatória ou contratação direta feita pela Comissão de Licitações e encaminhamento para análise jurídica:

( ☐ ) Convite

( ☒ ) Pregão Presencial

( ☐ ) Pregão Eletrônico

( ☐ ) Tomada de Preços

( ☐ ) Concorrência

( ☐ ) Concurso

( ☐ ) Dispensa de Licitação

( ☐ ) Inexigibilidade de Licitação

## 8. Considerações:

Tendo em vista a necessidade de realizar licitação **para eventual aquisição de leite "tipo" Nutren Junior ou similar – fórmula em pó (criança). para a Secretaria de Saúde**, solicitamos a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma Presencial, uma vez que o objeto do presente processo classifica-se como compra de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital quanto aos padrões de desempenho e qualidade, por meio de especificações usuais do mercado, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/02, e por entendermos que esta modalidade proporciona a conclusão mais célere do processo, além de promover considerável economia na fase negociação através de lances verbais.

Sugerimos ainda que a licitação seja feita para registro de preços, tendo em vista que se trata de compras que requer contratações frequentes, porém incertas, não sendo possível prever-se imediatamente o quantitativo exato a ser efetivamente demandado.

Encaminha-se à Procuradoria Jurídica o presente processo para análise quanto à adequação da escolha da modalidade ao caso em apreço e para aprovação da minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços que segue em anexo, para cumprimento do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

  
**PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI**  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitações  
 Pregoeira

19/06/2018

2

Piên, Sexta-feira, 14 de Outubro de 2011  
Edição 184INFORMATIVO MUNICIPAL  
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PIÊN**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2011**  
**PROCESSO Nº 181/2011**  
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

m², com base no art. 49, da Lei nº 8.666/93, combinado com o item 26.1 do edital.

Piên/PR, 10 de outubro de 2011.

**GILBERTO DRANKA**  
Prefeito Municipal

O Município de Piên, Estado do Paraná, através Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 002/2011, torna público que fará realizar às 9:30 horas do dia 07 de novembro de 2011, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça do Expedicionário, 104 – Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO - VALOR GLOBAL, para contratação de empresa especializada em execução de serviços de engenharia sanitária de limpeza urbana, para o Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. O valor máximo total é R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais), com prazo de execução de 12 (doze) meses.

O edital completo poderá ser adquirido na Secretaria de Administração do dia 18 de outubro a 07 de novembro de 2011. As empresas interessadas em participar da licitação devem entrar em contato com o Departamento de Licitações e Compras, até o terceiro dia anterior à abertura das propostas, para cadastro.

Piên/PR, 13 de outubro de 2011.

**CRISTIANO QUADROS**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação**TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2010**  
**PROCESSO Nº 257/2010****REVOGAÇÃO**

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando a disciplina do art. 49 da Lei nº 8.666/93;  
Considerando o que prescreve o item 26.1 do edital;  
Considerando que o prazo para apresentação de contraditório e a ampla defesa pelos interessados foi respeitado em estrita observância ao § 3º do art. 49 da Lei nº 8.666/93, não havendo qualquer manifestação contrária à anulação;

**TORNA PÚBLICO**

A REVOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2010, cujo objeto é a execução de pavimentação asfáltica com área de 3.420,00

**DECRETOS**  
**DECRETO Nº 153, DE 03 DE OUTUBRO DE 2011.**

*REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ART. 15 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, e nos termos do disposto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

**DECRETA:**

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, no âmbito da Administração Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Parágrafo único. Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

- I - Sistema de Registro de Preços - SRP - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;  
II - Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;  
III - Órgão Gerenciador - órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente; e  
IV - Órgão Participante - órgão ou entidade que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro

EXPEDIENTE  
Informativo Municipal - Criado pela Lei nº 979/2008  
Órgão Oficial do Município de Piên  
ANO IV - Nº 184 - 14 de Outubro de 2011  
Desenhado à Publicação de Atos do Executivo  
e do Legislativo Pienense  
Circulação semanal. Distribuição Gratuita  
Praça do Expedicionário, 104 - Centro, Piên, PR  
Tel: (41) 3632-1136

Prefeito  
Gilberto DrankaPresidente da Câmara  
Arlindo Machado

imprensa@pien.pr.gov.br

Diagramação/Jornalista Responsável

Comunique Com Ass. e Cons. Ltda / Fabiane Rickuschi Gostari

MTB-SC 2447/JP

Impressão: ArtGraf



## de Preços.

Art. 2º Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

- I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;
- III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e
- IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Parágrafo único. Poderá ser realizado registro de preços para contratação de bens e serviços de informática, obedecida a legislação vigente, desde que devidamente justificada e caracterizada a vantagem econômica.

Art. 3º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência ou de pregão, do tipo menor preço, nos termos das Leis nº 8.666, de 21 de julho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º Excepcionalmente poderá ser adotado, na modalidade de concorrência, o tipo técnica e preço, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho devidamente fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.

§ 2º Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

- I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;
- II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
- III - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;
- IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;
- V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;
- VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;
- VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação

definidos pelos participantes da Ata;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e

IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados.

§ 3º O órgão participante do registro de preços será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento, ao órgão gerenciador, de sua estimativa de consumo, cronograma de contratação e respectivas especificações ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, adequado ao registro de preço do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

- I - garantir que todos os atos inerentes ao procedimento para sua inclusão no registro de preços a ser realizado estejam devidamente formalizados e aprovados pela autoridade competente;
- II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e
- III - tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições, logo após concluído o procedimento licitatório.

§ 4º Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

- I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e
- IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

Art. 4º O prazo de validade da Ata de Registro de Preço não poderá ser superior a um ano, computadas neste as eventuais



prorrogações.

§ 1º Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 2º É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666, de 1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma.

Art. 5º A Administração, quando da aquisição de bens ou contratação de serviços, poderá subdividir a quantidade total do item em lotes, sempre que comprovado técnica e economicamente viável, de forma a possibilitar maior competitividade, observado, neste caso, dentre outros, a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

Parágrafo único. No caso de serviços, a subdivisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados esperados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame. Nestes casos, deverá ser evitada a contratação, num mesmo órgão e entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço em uma mesma localidade, com vistas a assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Art. 6º Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observando-se o seguinte:

I - o preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

II - quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata; e

III - os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

Parágrafo único. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

Art. 7º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário

do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Art. 8º A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Art. 9º O edital de licitação para registro de preços contemplará, no mínimo:

I - a especificação/descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - a estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro;

III - o preço unitário máximo que a Administração se dispõe a pagar, por contratação, consideradas as regiões e as estimativas de quantidades a serem adquiridas;

IV - a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

V - as condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI - o prazo de validade do registro de preço;

VII - os órgãos e entidades participantes do respectivo registro de preço;

VIII - os modelos de planilhas de custo, quando cabíveis, e as respectivas minutas de contratos, no caso de prestação de serviços; e

IX - as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas.

§ 1º O edital poderá admitir, como critério de adjudicação,



a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, nos casos de peças de veículos, medicamentos, passagens aéreas, manutenções e outros similares.

§ 2º Quando o edital previr o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos os respectivos custos, variáveis por região.

Art. 10. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

Art. 11. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 12. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 1º O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 4º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação

mais vantajosa.

§ 5º O Detentor da Ata de Registro de Preços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da Ata de Registro de Preços, excetuadas as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar esse limite.

Art. 13. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- IV - tiver presentes razões de interesse público.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

§ 2º O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

Art. 14. Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições de que trata este Decreto, bem assim na automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições dos órgãos gerenciador e participante.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 003/2006.

Piên/PR, 03 de outubro de 2011.

**GILBERTO DRANKA**  
Prefeito Municipal

*Publique-se e registre-se.*

**DIRLEI APARECIDA PIECKOCZ**  
Secretária de Administração

## **DECRETO Nº 155, DE 04 DE OUTUBRO DE 2011**

*Prorroga prazo de validade de Concurso Público.*

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas no artigo 66, inciso XXIV da Lei Orgânica Municipal e demais legislações que regem a matéria, considerando ainda o disposto no artigo 37, inciso III da Constituição Federal e o constante no item 12.3 do

Publique-se e registre-se.

**CRISTIANO QUADROS**

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Douglas Lietz

Código Identificador:62B80159

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DECRETO Nº 003/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**

**NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe o art. 51 da Lei nº 8.666/93,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão Permanente de Licitação, a qual terá a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2017:

| Função     | Nome                           | RG               | CPF            |
|------------|--------------------------------|------------------|----------------|
| Presidente | Patrícia Aparecida Trojanovski | 10.376.658-3/PR  | 093.196.739-26 |
| Secretária | Marcia Zigoyski                | 10.339.824-0/PR  | 071.766.249-76 |
| Membro     | Doroti de Fátima Pieckocz      | 4.376.894-8/PR   | 601.575.509-15 |
| Membro     | Simon Schneider                | 6.268.104-7/PR   | 021.904.219-50 |
| Suplente   | Sidney do Nascimento Miorine   | 5.417.001-7/PR   | 856.970.879-34 |
| Suplente   | Adriano Roberto de Oliveira    | 6.612.903-9/PR   | 029.123.799-11 |
| Suplente   | Ingrid Rubiane de Bassi        | 9.795.293-0/PR   | 060.676.659-64 |
| Suplente   | Claudinei de Siqueira          | 9/C 3.270.269/SC | 003.410.909-99 |
| Suplente   | Noeli Fortescki Gassner        | 8.059.291-4/PR   | 031.909.409-08 |

Art. 2º Fica delegado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou, na sua falta, à Secretária, a atribuição de assinar todos os editais elaborados pelo Município.

Art. 3º Fica autorizada a Comissão Permanente de Licitação a realizar todos os procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIÊNPREV.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 02 de janeiro de 2017.

**LIVINO TURECK**

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

**CRISTIANO QUADROS**

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Douglas Lietz

Código Identificador:0FFD51BA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DECRETO Nº 004/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**

**DESIGNA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe os arts. 8º a 10 do Decreto Municipal nº 002/2006,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica designada **PATRÍCIA APARECIDA TROJANOVSKI**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Licitações e Compras, portadora do RG nº

10.376.658-3/PR, inscrita no CPF sob nº 093.196.739-26, para exercer a função de PREGOEIRA nos processos licitatórios realizados no Município de Piên, sob a modalidade PREGÃO, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para constituir a sua EQUIPE DE APOIO:

| Nome                         | RG              | CPF            |
|------------------------------|-----------------|----------------|
| DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ    | 4.376.894-8/PR  | 601.575.509-15 |
| SIMON SCHNEIDER              | 6.268.104-7/PR  | 021.904.219-50 |
| ADRIANO ROBERTO DE OLIVEIRA  | 6.612.903-9/PR  | 029.123.799-11 |
| INGRID RUBIANE DE BASSI      | 9.795.293-0/PR  | 060.676.659-64 |
| SIDNEY DO NASCIMENTO MIORINE | 5.417.001-7/PR  | 856.970.879-34 |
| NOELI FORTESCKI GASSNER      | 8.059.291-4/PR  | 031.909.409-08 |
| MARCIA ZIGOYSKI              | 10.339.824-0/PR | 071.766.249-76 |

Art. 3º Fica delegado à Pregoeira a atribuição de assinar todos os editais de Pregão elaborados pelo Município.

Art. 4º Ficam autorizados a Pregoeira e os membros da equipe de apoio a realizar os procedimentos licitatórios sob a modalidade Pregão nos processos de aquisição de bens e contratação de serviços de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIÊNPREV.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 02 de janeiro de 2017.

**LIVINO TURECK**

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

**CRISTIANO QUADROS**

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Douglas Lietz

Código Identificador:B49E8201

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DECRETO Nº 001/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**

**NOMEIA CRISTIANO QUADROS PARA EXERCER o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.**

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeado o senhor **Cristiano Quadros**, portador da cédula de identidade civil RG nº 8.485.032-2/PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Secretário de Administração e Finanças**, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 02 de janeiro de 2017.

**LIVINO TURECK**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Douglas Lietz

Código Identificador:027EEC0B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DECRETO Nº 005/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

020

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2017**

**PROCESSO Nº 1382/2017**

**TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTA EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014)**

**OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de leite “tipo” Nutren Junior ou similar – fórmula em pó (criança), conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

**REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Saúde.**

**LEGISLAÇÃO:** Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

**DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 03 de julho de 2017, às 09h00.**

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:** Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 20 de junho a 03 de julho de 2017, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 19 de junho de 2017.

**PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI**  
PREGOEIRA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

021

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2017**

**PROCESSO Nº 1382/2017**

- 1. PREÂMBULO**
- 2. OBJETO DO PREGÃO**
- 3. TIPO DO PREGÃO**
- 4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
- 5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO (EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE)**
- 6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)**
- 7. CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 01)**
- 8. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02)**
- 9. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL**
- 10. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL**
- 11. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**
- 12. CREDENCIAMENTO**
- 13. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)**
- 14. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)**
- 15. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**
- 16. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**
- 17. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**
- 18. OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS**
- 19. RECURSO ADMINISTRATIVO**
- 20. ADJUDICAÇÃO**
- 21. HOMOLOGAÇÃO**
- 22. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO**
- 23. CONTRATAÇÃO/ATA DE REGISTROS DE PREÇOS**
- 24. ENTREGA DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO**
- 25. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS ITENS**
- 26. PAGAMENTO**
- 27. DISPENSA DE GARANTIA**
- 28. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
- 29. DISPOSIÇÕES GERAIS**
- 30. RELAÇÃO DE ANEXOS**
- 31. ELEMENTOS BASES NECESSÁRIOS À ELABORAÇÃO DA PROPOSTA**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

022

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2017 PROCESSO Nº 1382/2017

### 1. PREÂMBULO:

1.1. O Município de Piên, Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, na Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, do tipo MENOR PREÇO, POR ITEM.

1.2. O PREGÃO será conduzido pela PREGOEIRA, auxiliada pela EQUIPE DE APOIO, designados pelo Decreto nº 004/2017.

1.3. O PREGÃO será realizado no dia **03 de julho de 2017**, com início às **09:00 horas**, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR, quando deverão ser apresentados, no início, os documentos para credenciamento, a **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (conforme ANEXO II)**, a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação (conforme anexo V), e os envelopes de proposta de preços (envelope 01) e de documentos de habilitação (envelope 02), seguindo-se em ato contínuo seu processamento.

### 2. OBJETO DO PREGÃO:

2.1. O objeto deste PREGÃO é Registro de Preços para eventual aquisição de leite “tipo” Nutren Junior ou similar – fórmula em pó (criança), conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

### 3. TIPO DO PREGÃO:

3.1. Este PREGÃO é do tipo menor preço por ITEM.

### 4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

023

## SECRETARIA DE SAÚDE

Dotações: 11.001.10.301.0018.2031-3390320300.

Contas: 3200

### **5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO (EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE):**

5.1. Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e do art. 34, § 1º, III da Lei Complementar Municipal nº 1/15 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), a presente licitação é destinada à exclusiva participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, que sejam do ramo pertinente ao objeto desta licitação e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS.

5.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

5.3. Para fins de comprovação da condição de Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte, assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descrita no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, as licitantes deverão apresentar declaração de enquadramento como Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte conforme modelo (ANEXO II).

5.4. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente, na licitação:

- a) de servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên ou de pessoas jurídicas cujos sócios sejam servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên;
- b) de empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c) de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) de empresas com participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ou de fato, exceto para propostas para itens ou lotes distintos;
- e) de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado (quando for o caso);
- f) também estão abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de Piên, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

024

Administração Pública.

## 6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02):

6.1. Os envelopes, respectivamente PROPOSTA DE PREÇOS (Envelope nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope nº 02) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE)

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA: ...../...../2017

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE)

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

DATA: ...../...../2017

6.2. Os documentos constantes do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS deverão ser apresentados em **01 (uma) via**, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem a sua análise, numeradas, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se, neste caso, a Procuração.

6.2.1. A apresentação dos documentos integrantes do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS obedecerá também aos comandos contemplados nos subitens 6.3, 6.3.1, 6.3.1.1, 6.3.1.2, 6.3.1.3, 6.3.2 e 6.3.3.

6.2.2. A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA DE PREÇOS.

6.3. Os documentos de habilitação (ENVELOPE Nº 02) e os documentos para credenciamento poderão ser apresentados por cópias simples, ou por cópias autenticadas por cartório competente, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, ou em original, quando expedida via Internet.

6.3.1. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original à



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

025

PREGOEIRA, por ocasião da abertura do ENVELOPE Nº 02 e do credenciamento para devida autenticação.

6.3.1.1. Para fim da previsão contida no subitem 6.3.1, o documento original a ser apresentado não poderá integrar o envelope.

6.3.1.2. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive aqueles outros apresentados, terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte da PREGOEIRA.

6.3.1.3. A PREGOEIRA não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada caso não porte a comprovação da informação de que se trata.

6.3.2. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

## **7. CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 01):**

7.1. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá:

- a) apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO;
- b) apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato;
- c) apresentar a descrição detalhada do objeto do PREGÃO, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I; a descrição referida deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por ITEM;
- d) apresentar o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação, sendo que a omissão do prazo de validade na proposta de preços da licitante importará no cumprimento da validade mínima de 60 (sessenta) dias;
- e) apresentar preço unitário e total por ITEM, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo, com duas casas decimais (Ex.: R\$ 1,12) e irrevogável apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;
- f) incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, **frete**s, tributos de qualquer natureza, encargos sociais e comerciais, etc., garantindo-se este durante toda a vigência da



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

## ESTADO DO PARANÁ

Ata de Registro De Preços, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental.

g) conter a declaração expressa de que a proponente se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), desde que atenda aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, podendo para tanto utilizar o modelo de proposta do ANEXO VI deste edital.

7.2. É facultado à proponente cotar todos ou quaisquer itens integrantes do objeto do PREGÃO, não sendo admitido, todavia, cotação inferior à quantidade prevista em cada ITEM.

### 8. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02):

8.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes (observar disposições do item 6.3 e subitens deste edital):

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (Caso esse documento já tenha sido entregue no credenciamento fica dispensada sua entrega novamente);
- b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);
- c) Comprovante de Inscrição Estadual (CICAD) ou Ficha de Atualização Cadastral (FAC) ou ainda o SINTEGRA;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- g) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais);
- h) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
- i) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais (Caso a sede da proponente seja em outra cidade, a mesma deverá apresentar a CDN da Fazenda Municipal de sua sede e também a CND relativa aos Débitos Municipais da cidade de Piên);

**IMPORTANTE:** As empresas interessadas em participar da licitação que ainda não possuam a CND Municipal da cidade de Piên, devem entrar em contato com o Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal para efetuar seu cadastro e obter a certidão. O contato deverá ser feito através do e-mail [tributos@pien.pr.gov.br](mailto:tributos@pien.pr.gov.br) e a solicitante deverá encaminhar a cópia do cartão CNPJ e a Declaração de Optante pelo Simples Nacional, quando for o caso.

j) Declaração, nos moldes do ANEXO III deste edital, sob as penas da Lei, que:

- 1) não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

## ESTADO DO PARANÁ

de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

2) nenhum dos sócios da proponente é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;

3) não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

4) não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

5) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

k) Comprovante de que a empresa se enquadra em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:

1. Para as **empresas optantes** pelo Sistema Simples de Tributação através do comprovante extraído do *site* da Secretaria da Receita Federal, através do *site* <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/ConsultaOptantes.app/ConsultarOpcao.aspx>, ou, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

2. Para **empresas não optantes** pelo Sistema Simples de Tributação, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

l) Licença Sanitária expedida pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Estadual ou Municipal da sede do licitante.

8.1.1. A participação nas condições previstas na alínea "k" do item 8.1, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

8.2. A apresentação do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, emitido pelo Município de Piên, pertinente ao objeto licitado e em plena validade na data de apresentação dos envelopes, substitui os documentos elencados nos subitens 8.1, "a", "b" e "c".

8.2.1. Qualquer documento indispensável para a obtenção do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL com prazo de validade vencido deverá ser regularizado, impondo-se, para tanto, a apresentação do mesmo junto a documentação contemplada no subitem 8.2.

8.2.2. A regularização da documentação aludida no item 8.2.1 também poderá ser levada a efeito na



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

028

própria sessão, cuja certidão/documento utilizada para a finalidade deverá observar as previsões contidas nos subitens 6.3, 6.3.1, 6.3.1.1, 6.3.1.2 e 6.3.1.3.

8.2.3. A entrega da documentação exigida no item 8.1 letra "a" durante o credenciamento dispensará a sua apresentação no envelope nº 02.

8.3. Todas as certidões exigidas deverão ser expedidas pela sede do domicílio da licitante.

8.4. Havendo licitante que possua matriz e filiais, toda documentação deverá ser apresentada para empresa que estiver apresentando a proposta, ou seja, se a proposta for da matriz, toda documentação deverá referir-se à matriz e se for a filial, toda documentação deverá referir-se à filial.

8.5. Não serão aceitos protocolos de solicitação de certidões ou de quaisquer outros documentos em substituição daqueles exigidos no presente Edital e seus Anexos.

8.6. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.**

8.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.6.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.6.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.7. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

8.8. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do concorrente.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

## 9. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:

9.1. O EDITAL poderá ser consultado por qualquer interessado no Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Piên, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:30 horas, até a data marcada para recebimento dos documentos e dos ENVELOPES Nº 01 E Nº 02.

9.2. O aviso do EDITAL será publicado no Diário Oficial do Município, no site [www.diariomunicipal.com.br/amp](http://www.diariomunicipal.com.br/amp) também no site oficial do Município de Piên, endereço [www.pien.pr.gov.br](http://www.pien.pr.gov.br)

9.3. O EDITAL será entregue a qualquer interessado até o dia da sessão, no horário e local especificado no subitem 9.1.

9.3.1. A providência a que se refere o subitem 9.3 poderá ser levada a efeito também através do e-mail [patricia@pien.pr.gov.br](mailto:patricia@pien.pr.gov.br).

## 10. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

10.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.1.1. A pretensão referida no subitem 10.1 pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do e-mail [patricia@pien.pr.gov.br](mailto:patricia@pien.pr.gov.br) ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 10.1.

10.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

10.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

030

## 11. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

11.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

11.1.1. As medidas referidas no subitem 11.1 poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do *e-mail* [patricia@pien.pr.gov.br](mailto:patricia@pien.pr.gov.br) ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 11.1.

11.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO. Além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

11.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação do ato convocatório do PREGÃO, além da alteração decorrente, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

## 12. CREDENCIAMENTO:

12.1. Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do PREGÃO, consoante previsão estabelecida no subitem 12.2 deste EDITAL, o representante da proponente entregará a PREGOEIRA documento que o credencie para participar do aludido procedimento (original e cópia legível), respondendo por sua autenticidade e legitimidade.

12.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do PREGÃO, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e **atas de registro de preços**, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, podendo para tanto utilizar o modelo constante do ANEXO IV.

12.2.1. Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

031

acompanhada do contrato social ou outro instrumento constitutivo da proponente, onde seja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

12.1.2. O sócio ou o representante da proponente, por ocasião de sua participação no certame, deverá entregar, junto aos demais documentos no credenciamento, cópia de sua carteira de identidade, ou outro documento de identificação com fotografia, podendo para tanto apresentar cópia simples, não sendo necessária cópia autenticada.

12.3. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, em vez de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto/Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

12.4. A documentação apresentada para fins de credenciamento (procuração pública ou particular ou contrato/estatuto social e cópia do documento de identificação do sócio ou representante) será anexada aos autos do processo, não sendo permitida a sua devolução.

12.5. É admitido somente um representante por proponente.

12.6. Não será admitido o credenciamento de uma única pessoa para representar mais de uma proponente, exceto nos casos em que se tratar de licitação por itens ou lotes, em que comprovadamente as proponentes estejam apresentando propostas para itens ou lotes distintos.

12.6.1. A comprovação a que se refere o item anterior será feita durante a avaliação das propostas.

12.6.2. Caso duas ou mais proponentes tenham nomeado o mesmo representante legal para o credenciamento do pregão e se verifique que estas formularam proposta para os mesmos itens ou lotes o representante designado pelas proponentes deverá optar por continuar no certame representando apenas uma delas, não acarretando a desclassificação das demais.

12.7. A ausência da documentação relativa ao credenciamento ou sua apresentação em desconformidade com as exigências previstas não impossibilitará a participação da proponente neste PREGÃO, mas impedirá que a mesma tenha possibilidade de formular lances verbais.

12.8. Desenvolvido o CREDENCIAMENTO das proponentes que comparecerem, a PREGOEIRA declarará encerrada esta etapa/fase, iniciando-se o procedimento seguinte, consistente no



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

032

recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital.

## **13. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02):**

13.1. A etapa/fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, da DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO e DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

13.1.1. A DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE e a DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO não devem integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02), constituindo-se em DOCUMENTOS a ser fornecido separadamente; ficando facultada a utilização dos modelos constantes dos ANEXOS II e V, respectivamente.

13.2. Iniciada esta etapa/fase, a PREGOEIRA receberá e examinará a DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE e DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

13.2.1. A ausência das referidas declarações ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste PREGÃO, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02).

13.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do PREGÃO, devendo proceder, em seguida, à entrega dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02).

13.2.3. Na hipótese de não apresentação destas declarações ou de sua apresentação em desconformidade com a exigência do edital, a proponente poderá firmá-las ou corrigi-las na própria sessão, desde que possua representante legal com poderes para fazê-lo presente a sessão.

## **14. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01):**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

033

14.1. Compete a PREGOEIRA proceder à abertura dos ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01), conservando intactos os ENVELOPES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) e sob sua guarda.

## **15. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:**

15.1. A PREGOEIRA examinará as PROPOSTAS DE PREÇOS sempre levando em conta as exigências fixadas nos itens 6 e 7.

15.1.1. O exame envolvendo o objeto ofertado implicará na constatação da conformidade do mesmo com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.

15.2. Definidas as PROPOSTAS DE PREÇOS que atendam às exigências acima, envolvendo o objeto e o valor, o PREGOEIRA elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do **menor preço por ITEM.**

## **16. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:**

16.1. Será desclassificada a PROPOSTA DE PREÇOS que:

- a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação, inclusive quanto à especificação de itens;
- b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) apresentar ITEM com preço manifestamente inexequível;
- e) apresentar ITEM com preço simbólico ou de valor zero;
- f) apresentar ITEM com preço superior ao máximo estimado pela Administração.

## **17. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:**

17.1. Para efeito de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, A PREGOEIRA selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que tenham oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

17.1.1. Não havendo, pelo menos, 03 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitem 17.1, a PREGOEIRA selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

034

proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no subitem 17.1.2.

17.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

- a) proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 03 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem 17.1; ou
- b) todas as propostas coincidentes com um dos 03 (três) menores valores ofertados, se houver.

17.1.3. Na hipótese da ocorrência das previsões relacionadas no subitem 17.1.2, letras "a" e "b", para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio, cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta/lance.

17.1.4. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, a PREGOEIRA poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do PREGÃO, inclusive para melhor avaliação das regras editalícia, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do PREGÃO ou, ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

## **18. OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:**

18.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas/lances verbais, dar-se-á início ao oferecimento destes, os quais deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes.

18.1.1. Somente serão aceitos lances verbais que sejam inferiores ao valor da menor proposta escrita ou do último menor lance verbal oferecido.

18.2. A PREGOEIRA convidará individualmente as proponentes classificadas para oferecimento de lances verbais, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a oferecer lance verbal.

18.3. Quando convocado pela PREGOEIRA, a desistência da proponente de apresentar lance verbal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

035

implicará na exclusão da etapa de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

18.4. A etapa de oferecimento de lances verbais terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

18.5. O encerramento da etapa de oferecimento de lances verbais ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

18.6. Declarada encerrada a etapa de oferecimento de lances e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance, sempre com base no último preço/lance apresentado, a PREGOEIRA examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

18.7. É facultado a PREGOEIRA negociar com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.8. Na hipótese de não realização de lances verbais, a PREGOEIRA verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

18.9. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado a PREGOEIRA negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.10. A PREGOEIRA deverá comparar os preços apresentados com os atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

18.11. A PREGOEIRA pode solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do PREGÃO, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

18.12. A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente, nos termos do item 16.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

18.13. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da sua proponente, facultando-lhe o saneamento de falha formal relativa à documentação na própria sessão.

18.14. Para efeito do saneamento a que se refere o subitem 18.13, a correção da falha formal poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documento, ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, *fac-símile*, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o efeito indispensável.

18.15. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no EDITAL, a proponente será declarada vencedora.

18.16. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, a PREGOEIRA examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18.17. Sendo a proposta aceitável, a PREGOEIRA verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora, observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens anteriores.

### **19. RECURSO ADMINISTRATIVO:**

19.1. Por ocasião do final da sessão, a proponente que participou do PREGÃO ou que tenha sido impedida de fazê-lo, se presente à sessão, deverá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer.

19.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do PREGÃO, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 03 (três) dias, a contar da ocorrência.

19.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do RECORRENTE.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

037

19.4. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, a PREGOEIRA examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

19.5. Os autos do PREGÃO permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 9.1 deste EDITAL.

19.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **20. ADJUDICAÇÃO:**

20.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo a PREGOEIRA adjudicar o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

20.2. Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

## **21. HOMOLOGAÇÃO:**

21.1. Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.

21.2. A partir do ato de homologação será(ão) convocada(s) a(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua proposta.

## **22. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:**

22.1. O resultado final do PREGÃO será comunicado às proponentes e publicado no site [www.diariomunicipal.com.br/amp](http://www.diariomunicipal.com.br/amp) também no site oficial do Município de Piên, endereço [www.pien.pr.gov.br](http://www.pien.pr.gov.br).

## **23. CONTRATAÇÃO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

23.1. Os itens objeto deste PREGÃO serão registrados em Ata de Registro de Preços e contratados



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

038

consoante às regras próprias do Sistema.

23.2. A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pelo Departamento de Licitações e Compras sito à Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

23.2.1. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar as outras proponentes classificadas, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 153/2011, observada a ampla defesa e o contraditório.

23.3. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento, inclusive por e-mail.

23.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Licitante. Não havendo decisão, a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data de convocação.

23.5. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Licitante poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

23.6. Também para assinatura da Ata de Registro de Preços e para o contrato dela decorrente ou para retirada da Nota de Empenho, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

23.7. A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou os contratos ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-se às sanções previstas no item 28 e subitens.

23.8. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, respeitadas as disposições contidas no art. 65 da Lei Federal 8.666, de 1993.

23.8.1. O preço registrado poderá ser revisto em razão de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

039

promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

23.8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

23.8.2.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

23.8.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

23.8.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

23.8.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder manter o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá:

23.8.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e;

23.8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

23.8.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis e necessárias para obtenção da contratação mais vantajosa para a Administração.

23.9. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar a partir da sua publicação.

## **24. ENTREGA DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO**

24.1. Os itens registrados objeto deste PREGÃO serão entregues em perfeitas condições, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, através da Requisição de Empenho, sem qualquer despesa adicional não constante da proposta apresentada na data da licitação.

24.2. Os itens efetivamente solicitados através da Requisição de Empenho serão recebidos e aceitos provisoriamente para efeito de posterior verificação pelo responsável pela fiscalização da Ata, o qual apurará a compatibilidade dos itens com as especificações pactuadas na presente licitação, envolvendo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

## ESTADO DO PARANÁ

a qualidade e a quantidade, resultando na aceitação definitiva, caso estejam de acordo com o pactuado, ou, na convocação do fornecedor para substituir os itens.

24.2.1. Para a providência de que trata o item anterior, a Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a efetiva entrega.

24.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo ou substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, conforme a urgência do caso, sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 28 e subitens deste Edital.

24.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, conforme a urgência do caso, sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 28 e subitens deste Edital.

24.5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, na própria Ata de Registro de Preços, bem como nos contratos dela decorrentes.

### **25. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS ITENS:**

25.1. O objeto deste PREGÃO será fornecido de acordo com os pedidos formalizados através da Requisição de Empenho, nos locais, horários e prazos determinados no ANEXO I.

25.2. Não poderá a adjudicatária recusar-se a prestar os serviços/entregar os itens solicitados na Requisição de Empenho no Município de Piên, mesmo que em pequena quantidade.

### **26. PAGAMENTO:**

26.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observada a necessidade de apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

041

26.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

26.2. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

## 27. DISPENSA DE GARANTIA:

27.1. Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste PREGÃO.

## 28. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

28.1. Pela inexecução total ou parcial dos compromissos firmados na presente licitação, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao detentor da Ata as sanções previstas nos art. 86 e 87 da lei 8.666/93, e no art. 7º da Lei nº 10.520/02, conforme segue:

28.1.1. ADVERTÊNCIA: Aplicável no caso de descumprimento de obrigação contratual de menor gravidade, que não traga prejuízos econômicos e funcionais para a Secretaria requisitante.

### 28.1.2. MULTA

a) Pelo atraso injustificado na entrega dos itens, o fornecedor ficará sujeito à penalidade de **multa de mora**, a partir do 1º dia útil posterior ao vencimento do prazo devido, a ser calculada pela seguinte equação:

$$M = V.F.N$$

Onde:

**M**=valor da multa

**V**=valor correspondente à parcela em atraso

**F**=fator percentual correspondente a 0,33% por dia de atraso

**N**=período de atraso em dias corridos

b) **Multa compensatória** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:

b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;

b.2) quando houver atraso injustificado na entrega dos itens por prazo superior a 05 (cinco) dias ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos a que se sujeite a Secretaria requisitante;

b.3) descumprimento ou cumprimento irregular das condições estabelecidas neste edital, envolvendo

4



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

042

especificações, prazos, garantia, entre outros;

b.4) interrupção da entrega dos itens sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto não autorizada pela Administração;

b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a ata de registro de preços;

b.7) cometimento reiterado de faltas na vigência da ata de registro de preços;

b.8) recusa injustificada do adjudicatário em aceitar e assinar a ata de registro de preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a válida convocação, ou pelo cancelamento não amigável da ata de registro de preços por iniciativa da detentora da ata.

28.1.3. **SUSPENSÃO:** Para o detentor da ata/contratado que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicar-se-á suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, pelo período de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor.

28.1.4. **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE:** No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal e, no caso de inexecução dolosa da ata de registro de preços/contrato que, será declarada a inidoneidade do licitante ou contratado para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

28.2. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado dos créditos devidos ao Contratado. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.

28.3. Às multas e sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

28.4. Independentemente da aplicação das penalidades indicadas no item 28.1, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

28.5. A inadimplência total ou parcial da ata de registro de preços/contrato, poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas no item 28.1, o cancelamento da Ata de Registro de Preços e/ou a rescisão contratual, constituindo motivo para tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02. Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

rescisão administrativa.

28.6. Poderão ser aplicadas, cumulativamente, as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.

28.7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

28.8. A interposição de recursos protelatórios e impugnações ao Edital por pessoas físicas ou jurídicas que visem tumultuar e/ou retardar o processo licitatório, incidirá nas penalidades do artigo 93 da Lei Federal nº 8.666/93, com consequente responsabilidade civil e criminal que o ato ensejar.

## **29. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

29.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, estabelecendo-se, para o presente certame a licitação exclusiva para participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

29.2. As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do Contrato/Ata e dos futuros contratos dela decorrentes.

29.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

29.3.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

29.3.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação da PREGOEIRA em sentido contrário.

29.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

044

qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

29.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

29.6. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

29.7. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

29.8. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste Edital e seus Anexos, **inclusive quanto a não obrigatoriedade da promoção das contratações derivadas do sistema de Registro de Preços.**

29.9. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.

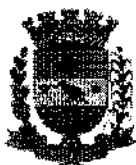
29.10. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor de cada contrato ou outro instrumento hábil derivado da Ata de Registro de Preços, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

29.11. A proponente se obriga a manter, durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços/Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

29.12. A assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **não implicará em direito à contratação.**

29.13. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

29.14. Os ENVELOPES Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO das proponentes não convocadas para assinarem a Ata de Registro de Preços deverão ser retirados no endereço apontado no subitem 9.1,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

045

depois de formalizada a referida Ata.

29.15. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pela PREGOEIRA, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

28.16. Em conformidade com o disposto no § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93 quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, corrigidas as inconformidades.

28.16.1. Ocorrendo a previsão delineada no item anterior na fase de habilitação, a documentação a ser reapresentada deverá ser toda a documentação solicitada no item 8.1 deste Edital.

29.17. Será competente o foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

## 30. RELAÇÃO DE ANEXOS

30.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

|           |                                                                                       |
|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| ANEXO I   | Termo de Referência                                                                   |
| ANEXO II  | Modelo de Declaração de enquadramento como Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte |
| ANEXO III | Modelo de Declarações                                                                 |
| ANEXO IV  | Modelo de Procuração para Credenciamento                                              |
| ANEXO V   | Modelo de Declaração de Cumprimento aos Requisitos do Edital                          |
| ANEXO VI  | Modelo de Proposta de preços                                                          |
| ANEXO VII | Minuta Ata de Registro de Preços                                                      |

## 31. ELEMENTOS BASES NECESSÁRIOS À ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

31.1. O edital completo ficará à disposição dos interessados e as dúvidas poderão ser esclarecidas na Prefeitura Municipal de Piên, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 09 de junho de 2017.

  
**PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI**  
PREGOEIRA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

I – OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de leite "tipo" Nutren Junior ou similar – fórmula em pó (criança), conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Unidade | Qtde Estimada | Preço Máximo Unitário | Preço Máximo Total |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------------|-----------------------|--------------------|
| 1    | LEITE "TIPO" NUTREN JÚNIOR OU SIMILAR - FÓRMULA EM PÓ (criança) - Dieta completa e balanceada para nutrição enteral ou oral, normocalórico e normoprotéico e isento de lactose. Proteínas: 12% (50% proteína do soro do leite e 50% caseinato de potássio obtido do leite de vaca), carboidratos: 53% (34% sacarose; 66% maltodextrina), gorduras: 35% (41% óleo de girassol; 25% óleo de canola; 20% TCM; 7% óleo de milho; 5% lecitina de soja e 2% gordura láctea). 308 mOsm/kg de água. Sabor Baunilha. Isento de lactose, glúten e colesterol. Lata 400g. Tipo: "NUTREN JR" ou similar. | Lata    | 300           | R\$ 52,50             | R\$ 15.750,00      |

II - A PROPOSTA DEVE CONTER O VALOR UNITÁRIO E TOTAL DOS ITENS, **A MARCA**, e o PRAZO DE VALIDADE da proposta (não inferior a 60 dias).

III – CONDIÇÕES DE ENTREGA: Os itens objeto deste PREGÃO deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Requisição de Empenho, na sede da Secretaria de Saúde, localizada na Rua Belo Horizonte, nº 92 – Centro – Piên/PR, no horário compreendido entre 08:00 e 11:00 e das 13:00 às 16:00.

III.I – Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os itens solicitados na Requisição de Empenho, no Município de Piên, mesmo que em pequena quantidade.

IV – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: Justifica-se a aquisição em razão que algumas crianças entre 01 e 10 anos necessitam de suplementos visto que apresentam riscos nutricionais e se alimentam via oral ou via sondas. Ademais, o Município, enquanto braço de ação do Ministério da Saúde deve oferecer todas as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde de sua população, mitigando assim as enfermidades, controlando as doenças endêmicas e parasitárias, bem como melhorando a vigilância à saúde e dando uma melhor qualidade de vida aos seus munícipes. Através da Secretaria de Saúde, o poder público municipal busca direcionar suas ações a fim de garantir ao cidadão o direito ao atendimento à saúde e prover condições para que este direito esteja ao alcance da população,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

## ESTADO DO PARANÁ

047

independente da condição social de cada um. Assim, através do processo licitatório, que é o meio legal para tal, o Município cumpre com sua finalidade maior na área da saúde, qual seja, a de fornecer a toda a população medicamentos, material médico hospitalar, equipamentos médico-hospitalares e outros materiais/produtos, garantindo que a população receba tratamento adequado de enfermidades, bem como atuando no controle de doenças ou mesmo vigilância da saúde, redundando em maior qualidade de vida a população.

IV.I – JUSTIFICATIVA QUANTO À EXCLUSIVIDADE CONCEDIDA À MICRO E PEQUENAS EMPRESAS: A realização de procedimentos licitatórios cuja participação é exclusiva para Microempresas e/ou empresas de Pequeno Porte, encontra respaldo legal na Lei Complementar nº 123/06 (alterada pela Lei Complementar nº 147/14), mais precisamente no disposto no inciso I do art. 48 da referida Lei, bem como está amparada pelo que disciplina a Lei Complementar Municipal nº 1/15, que trata da questão no inciso III do § 1º do art. 34. Ademais, a grande maioria das empresas localizadas no Município de Piên e região estão enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou são Microempreendedores Individuais, os quais, por equiparação, são também contemplados com os benefícios das Leis acima citadas. O crescimento e o desenvolvimento do Município vêm proporcionando inúmeras oportunidades de negócios às micro e pequenas empresas instaladas na cidade e na região e cada vez mais o município tem empregado esforços para a construção de um ambiente que permita a essas empresas um melhor aproveitamento dessas oportunidades e a conversão destas em inclusão social, emprego e renda. O Município de Piên, desde 2009 concede tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte. O tratamento diferenciado às micro e pequenas empresas visa ampliar sua participação nas licitações municipais e assim impulsionar o desenvolvimento socioeconômico da cidade. Há que se considerar que as contratações públicas são de grande importância para o desenvolvimento econômico e social do país. O planejamento adequado das compras governamentais é um fator relevante em favor do desenvolvimento local e regional, visto que pode privilegiar os pequenos negócios sediados no município e região. Assim, o Município de Piên busca realizar licitações voltadas ao fortalecimento e ao desenvolvimento econômico e social da cidade, sempre ancorado nas legislações pertinentes e nas políticas públicas de que visam esse desenvolvimento.

V – PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observada a necessidade de apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

V.I - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

V. II - O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

VI - FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Administração, através da servidora indicada abaixo, a quais atuarão no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais:

| <b>SECRETARIA</b>   | <b>FISCAL</b>   |
|---------------------|-----------------|
| Secretaria de Saúde | Danielli Santos |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

049

## ANEXO II

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

*(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).*

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

### DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., DECLARA, para fins do disposto no Edital de ..... nº ...../....., sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

**OBS:** Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. ( ) **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. ( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. ( ) **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....  
(local e data)

.....  
(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

#### Importante:

- 1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.
- 2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

050

## ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÕES

Pregão Presencial nº ...../2017

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).

(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO IV

### MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

*(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).*

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº ..., Inscrição Estadual sob nº ... e Inscrição Municipal sob nº ....., representada neste ato por seu (qualificação do outorgante), Sr. ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ... e CPF nº..., nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ... CPF nº..., a quem confere amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante a Prefeitura Municipal de Piên, no que se referir ao PREGÃO N.º ... / 2017, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lance, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e atas de registro de preços, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia ... .

.....  
(Local e data)

.....  
Nome e Assinatura do Representante Legal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO V

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

*(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).*

REF. PREGÃO Nº ... /2017

Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa  
.....(indicação da razão social)..... cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o  
PREGÃO Nº .../2017, cujo objeto é ... .

.....  
(Local e data)

.....  
Nome e Assinatura do Representante Legal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

053

## ANEXO VI

*(razão social, CNPJ, endereço, telefone, "fac-simile" e e-mail)*

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên

Sra. Pregoeira,

Ref.: Edital de Pregão nº \_\_\_\_/2017

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S<sup>a</sup> nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é .....

..... *(inserir planilha com itens, valores, descontos e marcas, quando for o caso)*

O prazo de validade da proposta de preços é de **(inserir o prazo de validade)** **(inserir o prazo de validade por extenso)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2017.

*(nome legível, RG nº e assinatura do responsável legal)*





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO VII

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ...../2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2017**

Aos ..... dias do mês de ..... do ano de dois mil e ....., autorizado pelo **Pregão Presencial nº 092/2017**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os preços constantes do relatório em anexo, do Detentor da Ata: ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº ....., Inscrição Estadual nº ....., Inscrição Municipal nº ....., com endereço na Rua ....., nº ...., CEP: ....., fone/fax: (..) ....., e-mail ....., neste ato representada por ....., inscrito(a) no CPF sob nº .....
2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Requisição de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Presencial nº 092/2017**.
3. O objeto deste PREGÃO deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Requisição de Empenho, na sede da Secretaria de Saúde, localizada na Rua Belo Horizonte, nº 92 – Centro – Piên/PR, no horário compreendido entre 08:00 e 11:00 e das 13:00 às 16:00.
- 3.1 Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar no Município de Piên os itens solicitados na Requisição de Empenho, mesmo que em pequena quantidade.
4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação.
5. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observada a necessidade de apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

5.1 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.2 O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

7. Os itens serão entregues provisoriamente o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega dos itens, ou imediatamente quando for o caso.

8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta do código a seguir discriminado(s):

**SECRETARIA DE SAÚDE**

Dotações: 11.001.10.301.0018.2031-3390320300.

Contas: 3200

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

10. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no item 28 e subitens do edital de **Pregão Presencial nº 092/2017**, que desta Ata faz parte integrante.

11. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº 092/2017**.

12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº 092/2017**, as Requisições de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Administração, através da servidora indicada abaixo, a qual atuará no acompanhamento



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

## ESTADO DO PARANÁ

das solicitações, entrega e recebimento dos materiais/bens e execução destes:

| <b>SECRETARIA</b>   | <b>FISCAL</b>   |
|---------------------|-----------------|
| Secretaria de Saúde | Danielli Santos |

14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.

15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Sr. LIVINO TURECK, Prefeito de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

\_\_\_\_\_  
**LIVINO TURECK - MUNICÍPIO DE PIÊN**  
 ÓRGÃO GERENCIADOR

\_\_\_\_\_  
 ..... - .....  
 DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Testemunhas:

Nome: ANGELA T. B. M. GROSSKOPF

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: CRISTIANO QUADROS

Assinatura: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

057

## PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO INICIAL

Processo administrativo nº: **1382/2017**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Aprovação jurídica da abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial e aprovação da minuta do edital.**

Recebe esta Procuradoria Jurídica, pedido de parecer encaminhado pela Pregoeira do Município, relativo ao processo administrativo nº **1382/2017**, que trata da abertura de licitação para **registro de preços para eventual aquisição de leite "tipo" Nutren Junior ou similar – fórmula em pó (criança)**, em atendimento à Secretaria de Saúde.

Consulta-nos sobre a adequação da modalidade licitatória adotada para o processo em questão, qual seja Pregão Presencial, e solicita aprovação jurídica da minuta do instrumento convocatório, para cumprimento do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei das Licitações.

### 1. Do relatório:

O processo teve início com a requisição formulada pela Secretaria interessada, descrevendo a necessidade de contratar o objeto do procedimento em análise e justificando sua pretensão.

A requisição foi protocolada pelo Departamento de Licitações e Compras, que na sequência instruiu o processo com as informações preliminares pertinentes a toda e qualquer contratação pública, independentemente de efetivarem-se na via licitatória ou através de contratação direta.

Nessa esteira, constam dos autos: a indicação, pelo contador responsável, das dotações orçamentárias por onde correrão as despesas; a existência de previsão dos recursos financeiros necessários para o custeio das despesas, confirmada pela Secretaria responsável, e a autorização do Prefeito para que seja dada continuidade ao processo.

Sugeri a Pregoeira que a pretensão fosse atendida através de licitação, na modalidade Pregão Presencial, justificando que o objeto é de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital, atendendo ao que dispõe o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/02.

A Pregoeira anexou formulário ao processo, descrevendo a necessidade de se realizar licitação exclusiva para Micro e Pequenas Empresas, em razão dos valores de cada item, os quais não ultrapassam o limite estabelecido pelas referidas normas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

## ESTADO DO PARANÁ

Com relação a licitação ser destinada à exclusiva participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, tal exclusividade encontra respaldo no disposto no inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem como está amparada pelo que disciplina o inciso III do § 1º do art. 34 da Lei Complementar Municipal nº 1/15, ambos transcritos abaixo:

LC nº 123/06:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I- deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);  
(...)

Lei Complementar Municipal nº 1/15:

Art. 34. Nas contratações públicas será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

§ 1º Para o cumprimento do disposto neste artigo a Administração Pública adotará as regras previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, constantes dos artigos 42 a 49 e nos artigos seguintes desta lei, bem como em normas regulamentares que prevejam tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, especialmente:

(...)

III - realização obrigatória de licitação destinada exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nas contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

(...)

Foi elaborada a minuta do edital na modalidade Pregão Presencial, bem como da respectiva ata de registro de preços, para atendimento da necessidade da Secretaria interessada, as quais ora são submetidas à apreciação da Procuradoria Jurídica.

### 2. Da análise da escolha da modalidade:

Verificamos pelos documentos constantes dos autos que os procedimentos iniciais para abertura de processo licitatório foram corretamente observados.

Quanto à adoção da modalidade Pregão Presencial para atender ao interesse da Secretaria interessada, há que se registrar algumas considerações.

A Lei nº 10.520/02, que disciplina esta modalidade, dispõe em seu art. 1º, parágrafo único:

Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único: Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

## ESTADO DO PARANÁ

Pela leitura retro apresentada, constatamos que o objeto do processo em análise pode ser classificado como "comum", tendo em vista que não se trata de objeto de maior complexidade e que não possui nenhuma especificidade que prejudique a elaboração da proposta.

Cabe ainda ressaltar que o Município de Piên regulamentou a utilização do Pregão, na forma Presencial e Eletrônica, através da edição do Decreto nº 002/06.

Portanto, não se verifica nenhum óbice para a utilização da modalidade Pregão, seja na forma Presencial, seja na forma Eletrônica, para realizar a licitação necessária para o atendimento da pretensão da Secretaria Interessada.

Já a utilização do sistema de registro de preços no âmbito do Município de Piên está regulamentada pelo Decreto Municipal nº 153/11, disciplinando o cabimento em seu art. 2º, *ipsis verbis*:

Art. 2º Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

I- quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e

IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Isto posto, entendemos que seja mais vantajoso para o Município efetuar a licitação com vistas a realizar o registro de preços, tendo em vista a imprevisibilidade do montante total a ser efetivado durante o período contratual, o qual poderá ficar aquém ou além da estimativa da Secretaria Interessada.

Não obstante, orientamos apenas à Pregoeira e sua equipe de apoio para que durante a condução do certame sejam cumpridas as determinações legais da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, suplementarmente, sob pena de invalidade dos atos praticados em desacordo com os referidos diplomas legais, em especial, quanto à publicidade dos atos, observando-se o interstício mínimo de 08 (oito) dias úteis entre a publicação do último aviso de licitação e a data de recebimento das propostas, bem como o prazo de publicação no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná de no mínimo 07 (sete) dias úteis.

### 3. Da análise da minuta do edital:

Passamos à análise dos elementos abordados na minuta do edital e sua concordância com as imposições do art. 40 da Lei de Licitações.

Traz o referido mandamento a obrigatoriedade de abordagem dos seguintes elementos nos editais de licitação, podendo estes ser suprimidos ou acrescidos, conforme o caso:

Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

## ESTADO DO PARANÁ

a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

- I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
- II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;
- III - sanções para o caso de inadimplemento;
- IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;
- V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;
- VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;
- VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;
- VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;
- IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;
- X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48;
- XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;
- XII - (VETADO)
- XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;
- XIV - condições de pagamento, prevendo:
  - a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;
  - b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;
  - c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;
  - d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;
  - e) exigência de seguros, quando for o caso;
- XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei;
- XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;
- XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

Após análise do instrumento apresentado, constatou-se que o edital foi elaborado em harmonia com os ditames do art. 40 da Lei nº 8.666/93, destacando-se a clareza e objetividade do objeto da licitação, a previsão de requisitos pertinentes ao objeto do certame como condição de habilitação, fixação de critério objetivo para julgamento das propostas, prazos legais respeitados para impugnação ao edital, abertura das propostas e julgamento de recursos, pelo que esta Procuradoria não tem nenhuma recomendação a ser feita.

#### 4. Da análise da minuta da ata de registro de preços:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

Da análise da minuta da ata de registro de preços vinculada ao instrumento convocatório apresentado, constatamos que a mesma observa os requisitos mínimos exigidos pelas disposições legais pertinentes, não sendo necessária nenhuma correção.

### **5. Da conclusão:**

Por todo o exposto, opina esta Procuradoria pela regularidade da escolha da modalidade Pregão Presencial para o desenvolvimento da licitação que se inicia e pela aprovação da minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços, não existindo óbice para o prosseguimento do processo licitatório.

Contudo, alerta esta Procuradoria que devem ser atendidas as orientações descritas no item 2 deste parecer, *in fine*.

Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, motivo pelo qual o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

  
**Rosana Maria Grossi**  
OAB/PR 52.522

Piên/PR, 19 de junho de 2017.

Piên/PR, 19 de junho de 2017

**LIVINO TURECK**

Prefeito

Publicado por:  
Doroti de Fatima Pieckocz  
Código Identificador:135E111C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DECRETO Nº 136 DE 19 DE JUNHO DE 2017.**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

**LIVINO TURECK**, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 1272, de 21 de setembro de 2016 e Lei Orçamentária Anual Nº 1277 de 11 de Novembro de 2016.

**DECRETA**

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de **R\$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais) conforme descrito abaixo:

**11. SECRETARIA DE SAÚDE**

**11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**0.301.0018.2030 – PROGRAMAS DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA**

**44.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

Fonte: 500.....R\$ 25.000,00

**11. SECRETARIA DE SAÚDE**

**11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**10.305.0018.2034 – PROGRAMAS DE SAÚDE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**

**33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO**

Fonte: 497.....R\$ 10.000,00

**TOTAL GERAL .....R\$ 35.000,00**

Art. 2º Para cobertura dos créditos autorizados no artigo anterior serão utilizados como recursos, o superavit do exercício anterior de fontes conforme descrito abaixo:

| FONTE                                 | CONTA           | DESCRIÇÃO                  | VALOR     |
|---------------------------------------|-----------------|----------------------------|-----------|
| 497                                   | 104-4609/2052-8 | VIGILÂNCIA EM SAÚDE        | 10.000,00 |
| 500                                   | 104-4609-41-9   | INVESTIMENTO NA REDE SAÚDE | 25.000,00 |
| <b>TOTAL GERAL .....R\$ 35.000,00</b> |                 |                            |           |

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 19 de Junho de 2017.

**LIVINO TURECK**

Prefeito Municipal

Publique-se e  
registre-se.

**CRISTIANO QUADROS**

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:  
Douglas Lietz  
Código Identificador:8B0D4492

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2017**

**PROCESSO Nº 1382/2017****TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL** (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14

de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014)

**OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de leite “tipo” Nutren Junior ou similar – fórmula em pó (criança), conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

**REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Saúde.**

**LEGISLAÇÃO:** Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

**DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 03 de julho de 2017, às 09h00.**

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:** Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 20 de junho a 03 de julho de 2017, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 19 de junho de 2017.

**PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI**

Pregoeira

Publicado por:  
Doroti de Fatima Pieckocz  
Código Identificador:8E792B64

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2017**

**PROCESSO Nº 1388/2017****TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS LOTES DO ANEXO I DESTE EDITAL** (Nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.)

**OBJETO: Aquisição de eletroeletrônicos, móveis e equipamentos de escritório e equipamentos hospitalares, em atendimento as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades constantes no ANEXO I.**

**REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretarias Municipais.**

**LEGISLAÇÃO:** Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decreto Municipal nº 002/2006.

**DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 03 de julho de 2017, às 13:30 horas.**



Trabalhe conosco  
Contato: (41) 3333-0000 e (41) 3333-0001

Atendimento: 9h às 18h

## INICIAL

[HOME](#)

## CONHEÇA PIÊN

[DADOS GERAIS](#)

[HISTÓRIA](#)

[LOCALIZAÇÃO](#)

[SÍMBOLOS MUNICIPAIS](#)

## A PREFEITURA

[COLETA DE LIXO](#)

[DADOS SECRETARIAS](#)

[FALE CONOSCO](#)

[FOTOS](#)

[NOTÍCIAS](#)

## SECRETARIAS

[AÇÃO SOCIAL](#)

[ADMINISTRAÇÃO](#)

[AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE](#)

[CULTURA](#)

[EDUCAÇÃO](#)

[ESPORTES](#)

[OBRAS/RODOVIÁRIO](#)

[PROCURADORIA JURÍDICA](#)

[SAÚDE](#)

## Licitações

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2017 PROCESSO Nº 1382/2017 TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014) OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de leite “tipo” Nutren Junior ou similar – fórmula em pó (criança), conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I. REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Saúde. LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011. DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 03 de julho de 2017, às 09h00. LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR. O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 20 de junho a 03 de julho de 2017, no Departamento de Licitações e Compras. Piên/PR, 19 de junho de 2017. PATRÍCIA APARECIDA TROJANOVSKI PREGOEIRA**

Solicite o edital completo desta licitação, mande um email para [doroti@pien.pr.gov.br](mailto:doroti@pien.pr.gov.br) e informe o numero e ano do processo

[Imprimir](#)

[Voltar](#)

## PUBLICAÇÕES

[ATAS](#)

[AUDIÊNCIA PÚBLICA](#)

[CISNORDESTE](#)

[CONCURSO PÚBLICO 2015](#)

[CONCURSOS PÚBLICO](#)

[CONTRATOS](#)

[DIÁRIO OFICIAL](#)

[ELEIÇÃO CONSELHO TUTELAR 2015](#)

[ELEIÇÃO CONSELHO TUTELAR 2016](#)

[LEIS E DECRETOS MUNICIPAIS](#)

[LICITAÇÕES](#)

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2017****PROCESSO Nº 1382/2017****TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTA EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014)**

**OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de leite “tipo” Nutren Junior ou similar – fórmula em pó (criança), conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

**REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Saúde.**

**LEGISLAÇÃO:** Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

**DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 03 de julho de 2017, às 09h00.**

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:** Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 20 de junho a 03 de julho de 2017, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 19 de junho de 2017.

**PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI**  
PREGOEIRA

|                                                                                                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>PUBLICAÇÃO</b>                                                                                        |
| Certifico para os devidos fins que este Edital foi publicado no quadro de editais da Prefeitura de Piên. |
| Piê, 20 de ..... de 2017                                                                                 |
| .....                                                                                                    |
| Funcionário Responsável                                                                                  |

**Assunto:** Pedido de esclarecimento referente ao pregão 92/2017 Piên

**De:** Vanessa Silva <vsilva@nutricao-original.com.br>

**Data:** 22/06/2017 11:01

**Para:** patricia@pien.pr.gov.br

Bom dia, segue pedido de esclarecimento referente ao pregão 92/2017. Grata, aguardamos retorno.

--



— Anexos: —

● ESCLARECIMENTO PIÊN PP 92.2017.docx

736KB

## A;

At. Sr. Pregoeiro

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2017

Prezados Senhores:

A NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.500.770/0001-69, com sede na rua AV INGLATERRA, 123 telefone 043 3351-5027, na cidade de LONDRINA, estado de Paraná.

A subscrevente tendo interesse em participar da licitação supramencionada, adquiriu o respectivo Edital, conforme estabelecido. Ao verificar as condições para participação no pleito em tela, deparou-se com itens onde a marca que representa "PRODIET" fica um pouco restringida em participar por causa de suas embalagens e ou por pequenas diferenças em seus descritivos que não alteram as necessidades nutricionais do paciente relacionadas a macro e micro nutrientes atendendo em sua totalidade as características organolépticas, portanto, solicitamos autorização para participarmos, nos seguintes itens.

Item 1 - Solicitamos nossa participação com o produto Trophic Infant 380 gr, com o seguinte descritivo:

Alimento Pediátrico Nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral, com densidade calórica de 1,0 caloria por mililitro e distribuição do VCT de 12% proteínas (31,0 g /L), 53% de carboidrato (130,0 g/L) e 35% de lipídeos (39,0/L) 14% TCM . Formulado com um Mix de proteína animal contendo; 61% Caseinato de Cálcio, 28% Proteína Isolada do Soro do Leite e 11% Proteína Concentrada do leite. Isento de lactose e Glúten. Relação calorias não proteicas por grama de nitrogênio de 180:1. Apresentação: lata de 380 g. Sabor baunilha. Volume final de 1.800 ml.

**Req. MS: 6.6320.0010.001-2**

**Validade:** 12 meses

**Procedência:** Nacional

**Marca:** Trophic Infant

**Fabricante:** Prodiel Nutrição Clínica Ltda.

A nossa participação no certame é de suma importância para a economicidade do certame, ainda mais nos tempos de hoje onde as prefeituras estão economizando tudo que podem, tenho certeza que podemos colaborar com preços baixos e qualidade sem

questionamento, as dietas da Prodiet estão presente na maioria da prefeituras do Brasil com seus descritivos aprovados por médicos e nutricionistas e suas dietas usadas por milhares de pacientes em hospitais e domiciliares, a Prodiet é uma empresa Paranaense e investe muito no estado do Paraná, contamos com a vossa autorização concedendo o privilegio de nossa participação , obrigado.

Em face do exposto, requer-se seja a presente ESCLARECIMENTO julgada procedente, com efeito para, AUTORIZAÇÃO DE NOSSA PARTICIPAÇÃO COM OS ITENS PROPOSTOS.

## Nestes Termos

### P. Deferimento

LONDRINA 21 DE JUNHO DE 2017

**MARCO VALERIO CARVALHO**  
**DIRETOR- CPF 724017459-04**

**Assunto:** Fwd: Fwd: Pedido de esclarecimento referente ao pregão 92/2017 Piên  
**De:** "Secretaria de Saúde" <adm2.saude@pien.pr.gov.br>  
**Data:** 22/06/2017 15:13  
**Para:** patricia@pien.pr.gov.br

Boa tarde Patricia , Referente ao leite, esse tipo não atende o descritivo que precisamos, passei para nossa nutricionista e ela não aprovou.

Obrigada.

-----Mensagem original-----

**subject:** Fwd: Pedido de esclarecimento referente ao pregão 92/2017 Piên  
**to:** Secretaria <adm2.saude@pien.pr.gov.br>  
**from:** Patricia Aparecida Trojanovski <patricia@pien.pr.gov.br>  
**date:** Thu, 22 Jun 2017 13:12:13 -0300

PODEMOS ACEITAR ESSE TIPO DE NUTREN?  
NÃO RESPONDE DIRETAMENTE PARA A EMPRESA

Bom dia, segue pedido de esclarecimento referente ao pregão 92/2017. Grata, aguardamos retorno.

--  
[assinatura]

--  
Secretaria Municipal de Piên

Fwd: Pedido de esclarecimento referente ao pregão 92/2017 Piên.eml

**Assunto:** Fwd: Pedido de esclarecimento referente ao pregão 92/2017 Piên  
**De:** Patricia Aparecida Trojanovski <patricia@pien.pr.gov.br>  
**Data:** 22/06/2017 13:12  
**Para:** Secretaria <adm2.saude@pien.pr.gov.br>

PODEMOS ACEITAR ESSE TIPO DE NUTREN?  
NÃO RESPONDE DIRETAMENTE PARA A EMPRESA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2017**

**PROCESSO Nº 1382/2017**

## **RESPOSTA À PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS**

O Município de Piên, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Pregoeira designada pelo Decreto nº 004/2017, em razão do PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS ao edital do **Pregão Presencial nº 092/2017**, interposto via e-mail pela empresa Nutrição Original, representado nesse ato por Marco Aurélio Carvalho, vem responder, conforme se segue:

### **I – DO RELATÓRIO:**

Trata-se de **PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS** ao edital do Pregão Presencial nº 070/2017, cujo objeto é a **"Registro de Preços para eventual aquisição de leite "tipo" Nutren Junior ou similar – fórmula em pó (criança), conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I."**, onde o interessado expõe alguns pontos a serem esclarecidos.

### **II – DA TEMPESTIVIDADE DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS**

O pedido de esclarecimentos encontra respaldo no instrumento convocatório no item 10.1 conforme abaixo:

10.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

Em decorrência da primazia do interesse público e em atenção, especialmente, ao Princípio da Moralidade Administrativa é que busca o Administrador Público receber e conhecer dos termos dos pedidos apresentados em relação ao ato convocatório.

Por essas razões, pelo interesse público e pelo princípio da motivação, responde-se ao pedido de esclarecimentos, uma vez que é sempre preferível que a Administração Pública busque assegurar a legalidade do certame licitatório, se atentando à eventuais falhas que possam existir no edital.

Assim, pelo exposto acima e em respeito ao princípio da legalidade e da transparência dos atos administrativos, passamos a análise dos fatos ventilados no PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

070

## III – DA ANÁLISE DOS PONTOS QUESTIONADOS

A subscrevente tendo interesse em participar da licitação supramencionada, adquiriu o respectivo Edital, conforme estabelecido.

Ao verificar as condições para participação no pleito em tela, deparou-se com itens onde a marca que representa "PRODIET" fica um pouco restringida em participar por causa de suas embalagens e ou por pequenas diferenças em seus descritivos que não alteram as necessidades nutricionais do paciente relacionadas a macro e micro nutrientes atendendo em sua totalidade as características organolépticas, portanto, solicitamos autorização para participarmos, nos seguintes itens.

Item 1 - Solicitamos nossa participação com o produto Trophic Infant 380 gr, com o seguinte descritivo:

Alimento Pediátrico Nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral, com densidade calórica de 1,0 caloria por mililitro e distribuição do VCT de 12% proteínas (31,0 g /L), 53% de carboidrato (130,0 g/L) e 35% de lipídeos (39,0/L) 14% TCM . Formulado com um Mix de proteína animal contendo; 61% Caseinato de Cálcio, 28% Proteína Isolada do Soro do Leite e 11% Proteína Concentrada do leite.

Isento de lactose e Glúten. Relação calorias não proteicas por grama de nitrogênio de 180:1. Apresentação: lata de 380 g. Sabor baunilha. Volume final de 1.800 ml.

Reg. MS: 6.6320.0010.001-2

Validade: 12 meses

Procedência: Nacional

Marca: Trophic Infant

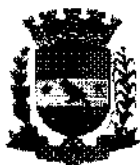
Fabricante: Prodiel Nutrição CI

**RESPOSTA:** Verificou-se juntamente com a nutricionista da Secretaria de Saúde a possibilidade de aceitação do produto Trophic Infant 380, no entanto a mesma não aceitou o produto visto que não atende a necessidade nutricional dos pacientes atendidos por esse Município. Portanto, não poderemos aceitar o produto acima descrito.

## IV – CONCLUSÃO:

Assim, uma vez esclarecidos os questionamentos da empresa interessada, essa resposta será encaminhada aos demais interessados que manifestaram interesse em participar da Licitação em questão.

Piên/PR, 26 de junho de 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN  
ESTADO DO PARANÁ

071

.....  
**PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI**

PREGOEIRA

**Assunto:** Re: SOLICITAÇÃO DO EDITAL Nº 92/2017 PIÊN  
**De:** Doroti de Fatima Pieckocz <doroti@pien.pr.gov.br>  
**Data:** 27/06/2017 13:31  
**Para:** Mileny Carboni <psilva@nutricao-original.com.br>

Em 21/06/2017 15:22, Doroti de Fatima Pieckocz escreveu:

Em 21/06/2017 15:13, Mileny Carboni escreveu:

BOA TARDE,

CONFORME AVISO DE LICITAÇÃO SOLICITO O EDITAL DE NUMERO 92/2017

  
43 984224400 - 43 3351 5027

Anexos:

- |                                                                                                        |       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| 1.Pregão 092- RP Nutren Junior_Licitação Exclusiva ME e EPP- resposta ao pedido de esclarecimentos.pdf | 135KB |
| <hr/>                                                                                                  |       |
| 2.Pregão 092- RP Nutren Junior_Licitação Exclusiva ME e EPP- pedido de esclarecimentos.pdf             | 294KB |

**Assunto:** Re: PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2017 PROCESSO Nº 1382/2017

**De:** Doroti de Fatima Pieckocz <doroti@pien.pr.gov.br>

**Data:** 27/06/2017 13:26

**Para:** jose carlos Schroeder <carschroeder@gmail.com>

Em 21/06/2017 16:20, Doroti de Fatima Pieckocz escreveu:

Em 21/06/2017 15:48, jose carlos Schroeder escreveu:

Boa Tarde

favor encaminhar PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2017 PROCESSO Nº 1382/2017

Sds Carlos

--- Anexos:

- |                                                                                                        |       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| 1.Pregão 092- RP Nutren Junior_Licitação Exclusiva ME e EPP- resposta ao pedido de esclarecimentos.pdf | 135KB |
| <hr/>                                                                                                  |       |
| 2.Pregão 092- RP Nutren Junior_Licitação Exclusiva ME e EPP- pedido de esclarecimentos.pdf             | 294KB |

**Assunto:** Re: \*\*\* Anti-Spam \*\*\* EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N° 092/2017 PROCESSO N° 1382/2017

**De:** Doroti de Fatima Pieckocz <doroti@pien.pr.gov.br>

**Data:** 28/06/2017 08:56

**Para:** Assistente de Vendas | Nutricium <assistentedevendas@nutricium.ind.br>

Em 27/06/2017 17:38, Assistente de Vendas | Nutricium escreveu:

Bom dia,

Prezados,

Tudo bem?

Gostaríamos da copia do edital PREGÃO PRESENCIAL N° 092/2017 PROCESSO N° 1382/2017.

Aguardamos breve retorno.

Att.;



**Nutricium**  
Nutrição para uma vida melhor

Douglas Ribeiro  
Nutricium Indústria e Comércio Ltda  
Assistente de Vendas / Licitação  
(31) 3442.2522 / 99296.4304  
assistentedevendas@nutricium.ind.br



Só imprima este e-mail se realmente for necessário!  
Seja responsável e ajude na preservação do nosso planeta

Anexos:

Pregão 092- RP Nutren Junior\_Licitação Exclusiva ME e EPP.doc

222KB

**Assunto:** Re: \*\*\* Anti-Spam \*\*\* EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N° 092/2017 PROCESSO N° 1382/2017

**De:** Doroti de Fatima Pieckocz <doroti@pien.pr.gov.br>

**Data:** 28/06/2017 08:56

**Para:** Assistente de Vendas | Nutricium <assistentedevendas@nutricium.ind.br>

Em 27/06/2017 17:38, Assistente de Vendas | Nutricium escreveu:

Bom dia,

Prezados,

Tudo bem?

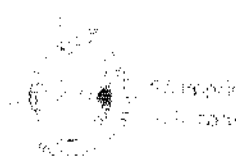
Gostaríamos da copia do edital PREGÃO PRESENCIAL N° 092/2017 PROCESSO N° 1382/2017.

Aguardamos breve retorno.

Att.;



Douglas Ribeiro  
Nutricium Indústria e Comércio Ltda  
Assistente de Vendas / Licitação  
(31) 3442.2322 / 99296.4304  
assstentedevendas@nutricium.ind.br



Se o próprio e-mail não for suficiente para a identificação do remetente, o usuário deve informar o nome completo e o endereço eletrônico para contato.

Anexos:

Pregão 092- RP Nutren Junior\_Licitação Exclusiva ME e EPP- resposta ao pedido de esclarecimentos.pdf

135KB

**Assunto:** Re: edital

**De:** Doroti de Fatima Pieckocz <doroti@pien.pr.gov.br>

**Data:** 27/06/2017 13:31

**Para:** nathaly@nutrickal.com.br

Em 21/06/2017 09:55, Doroti de Fatima Pieckocz escreveu:  
segue o anexo

Anexos:

- |                                                                                                           |       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| 1.Pregão 092- RP Nutren Junior_Licitação Exclusiva ME e EPP- resposta ao<br>pedido de esclarecimentos.pdf | 135KB |
| 2.Pregão 092- RP Nutren Junior_Licitação Exclusiva ME e EPP- pedido de<br>esclarecimentos.pdf             | 294KB |

**Assunto:** Re: PEDIDO DE EDITAL

**De:** Doroti de Fatima Pieckocz <doroti@pien.pr.gov.br>

**Data:** 27/06/2017 13:30

**Para:** Licitacao Casa da Saude <licitacaocasadasaude@hotmail.com>

Em 20/06/2017 16:45, Doroti de Fatima Pieckocz escreveu:

Em 20/06/2017 16:16, Licitacao Casa da Saude escreveu:

BOA TARDE

SOLICITO O EDITAL DE LICITAÇÃO DE N. 92-2017

GRATA,

**Renata dos Santos Jobe Philot**

**Departamento Financeiro**

**CASA DA SAÚDE**

**PROMISSE COMERCIO DE MAT. MED. HOSPITALARES EIRELI EPP**

**CNPJ 09.396.523/0001-73**

**R: Lopes Trovão, 266 Zona 04**

**Maringá/PR**

**(44) 3029-2299**

— Anexos:

|                                                                                                        |       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| 1.Pregão 092- RP Nutren Junior_Licitação Exclusiva ME e EPP- resposta ao pedido de esclarecimentos.pdf | 135KB |
| 2.Pregão 092- RP Nutren Junior_Licitação Exclusiva ME e EPP- pedido de esclarecimentos.pdf             | 294KB |

**Assunto:** Re: edital

**De:** Doroti de Fatima Pieckocz <doroti@pien.pr.gov.br>

**Data:** 27/06/2017 13:29

**Para:** farmedxml@yahoo.com.br

Em 28/06/2017 15:59, Doroti de Fatima Pieckocz escreveu:  
segue em anexo

Anexos:

- |                                                                                                        |       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| 1.Pregão 092- RP Nutren Junior_Licitação Exclusiva ME e EPP- resposta ao pedido de esclarecimentos.pdf | 135KB |
| 2.Pregão 092- RP Nutren Junior_Licitação Exclusiva ME e EPP- pedido de esclarecimentos.pdf             | 294KB |

**Assunto:** Re: edital

**De:** Doroti de Fatima Pieckocz <doroti@pien.pr.gov.br>

**Data:** 27/06/2017 13:29

**Para:** fortefarmapien@hotmail.com

Em 20/06/2017 15:56, Doroti de Fatima Pieckocz escreveu:  
segue o anexo

Anexos:

- |                                                                                                        |       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| 1.Pregão 092- RP Nutren Junior_Licitação Exclusiva ME e EPP- resposta ao pedido de esclarecimentos.pdf | 135KB |
| 2.Pregão 092- RP Nutren Junior_Licitação Exclusiva ME e EPP- pedido de esclarecimentos.pdf             | 294KB |

**Assunto:** Re: edital

**De:** Doroti de Fatima Pieckocz <doroti@pien.pr.gov.br>

**Data:** 27/06/2017 13:29

**Para:** vidafarma2011@hotmail.com

Em 28/06/2017 15:56, Doroti de Fatima Pieckocz escreveu:  
segue o anexo

Anexos:

|                                                                                                        |       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| 1.Pregão 092- RP Nutren Junior_Licitação Exclusiva ME e EPP- resposta ao pedido de esclarecimentos.pdf | 135KB |
| 2.Pregão 092- RP Nutren Junior_Licitação Exclusiva ME e EPP- pedido de esclarecimentos.pdf             | 294KB |

**Assunto:** Re: edital

**De:** Doroti de Fatima Pieckocz <doroti@pien.pr.gov.br>

**Data:** 27/06/2017 13:28

**Para:** vendas\_incpharma@hotmail.com

Em 20/06/2017 15:55, Doroti de Fatima Pieckocz escreveu:  
segue o anexo

-----  
Anexos:

|                                                                                                           |       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| 1.Pregão 092- RP Nutren Junior_Licitação Exclusiva ME e EPP- resposta ao<br>pedido de esclarecimentos.pdf | 135KB |
| -----                                                                                                     |       |
| 2.Pregão 092- RP Nutren Junior_Licitação Exclusiva ME e EPP- pedido de<br>esclarecimentos.pdf             | 294KB |

**Assunto:** Re: Solicitação de edital PP 92/17

**De:** Doroti de Fatima Pieckocz <doroti@pien.pr.gov.br>

**Data:** 27/06/2017 13:28

**Para:** Licitação - Mix Saude <licitacao@mixsaudemga.com.br>

Em 20/06/2017 15:54, Doroti de Fatima Pieckocz escreveu:

Em 20/06/2017 14:29, Licitação - Mix Saude escreveu:

Boa tarde,

Por favor, gostaria de ter acesso ao edital referente ao PP 92/2017.

Michelle B. Cordeiro Stropa

Nutricionista - CRN 7024

Responsável Técnica



AC MATERIAIS MEDICOS LTDA ME

CNPJ 11.138.620/0001-08

(44) 3029.6988

-- Anexos:

|                                                                                                        |       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| 1.Pregão 092- RP Nutren Junior_Licitação Exclusiva ME e EPP- resposta ao pedido de esclarecimentos.pdf | 135KB |
| 2.Pregão 092- RP Nutren Junior_Licitação Exclusiva ME e EPP- pedido de esclarecimentos.pdf             | 294KB |

**Assunto:** Re: \*\*\* Anti-Spam \*\*\* Edital 92/2017 do dia 03/07/2017

**De:** Doroti de Fatima Pieckocz <doroti@pien.pr.gov.br>

**Data:** 27/06/2017 13:28

**Para:** Nutricionista <nutricionista@savimed.com.br>

Em 20/06/2017 15:53, Doroti de Fatima Pieckocz escreveu:

Em 20/06/2017 13:17, Nutricionista escreveu:

Boa tarde,

Por gentileza, solicito o edital 92/2017 referente a aquisição de leite tipo Nutren Jr. Desde já obrigada.

Atenciosamente,

Thaysa Smalci  
Nutrição

nutricionista@savimed.com.br  
(41) 3044-0500 (41) 3402-0500

Av. Anita Garibaldi, 2480 - Lj 09 - Boa Vista - Curitiba-PR - CEP. 81200-550 - CNPJ: 16.640.161/0001-33  
[www.savimed.com.br](http://www.savimed.com.br)



Libre de virus. [www.avast.com](http://www.avast.com).

Anexos:

- |                                                                                                        |       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| 1.Pregão 092- RP Nutren Junior_Licitação Exclusiva ME e EPP- resposta ao pedido de esclarecimentos.pdf | 135KB |
| <hr/>                                                                                                  |       |
| 2.Pregão 092- RP Nutren Junior_Licitação Exclusiva ME e EPP- pedido de esclarecimentos.pdf             | 294KB |

**Assunto:** Re: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº92/2017  
**De:** Doroti de Fatima Pieckocz <doroti@pien.pr.gov.br>  
**Data:** 27/06/2017 13:27  
**Para:** Bruthan Comercial LTDA <bruthancomercial@gmail.com>

Em 23/06/2017 09:19, Doroti de Fatima Pieckocz escreveu:

Em 22/06/2017 14:25, Bruthan Comercial LTDA escreveu:

A empresa BRUTHAN COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.625.813/0001-00, vem por meio deste solicitar o envio do edital e arquivos anexos, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2017**, que trata da aquisição de Fórmula Infantil.

Obrigado e aguardo retorno!

Att,

Bruthan Comercial LTDA  
CNPJ: 02.625.813/0001-00  
Rua Felipe Neves, 631 - Estreito  
Florianópolis, SC  
CEP 88070-760  
Telefone: (48)3224-7638

Anexos:

|                                                                                                        |       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| 1.Pregão 092- RP Nutren Junior_Licitação Exclusiva ME e EPP- resposta ao pedido de esclarecimentos.pdf | 135KB |
| 2.Pregão 092- RP Nutren Junior_Licitação Exclusiva ME e EPP- pedido de esclarecimentos.pdf             | 294KB |

**Assunto:** Re: EDITAL REFRENTE PREGÃO 92/2017- INTEGRA COMERCIAL

**De:** Doroti de Fatima Pieckocz <doroti@pien.pr.gov.br>

**Data:** 27/06/2017 13:27

**Para:** David - Integra Comercial <david@integracomercial.com.br>

Em 22/06/2017 11:36, Doroti de Fatima Pieckocz escreveu:

Em 22/06/2017 11:21, David - Integra Comercial escreveu:

Bom dia!!!!

Solicito o envio do edital referente ao pregão 92/2017.

**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITE "TIPO" NUTREN JUNIOR OU SIMILAR - FORMULA EM PO CRIANÇA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES DO ANEXO I.**

PR/92/2017                      Nº ConLidação:                      10329759    Processo:                      1382/2017

Doc.: 03/07/2017 as 09:00

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 20 de junho a 03 de julho de 2017, no Departamento de Licitações e Compras.

**Prefeitura Municipal de Piên**

Rua Amazonas, nº 373, Centro

83860-000

Cidade:

Piê - PR

(41) 3632-1274

[doroti@pien.pr.gov.br](mailto:doroti@pien.pr.gov.br)

<http://www.pien.pr.gov.br/licitacoes>

**DAVID S. GAZZOTTO JUNIOR**

AT 5090 5881

41 9171 4042

[david@integracomercial.com.br](mailto:david@integracomercial.com.br)

[www.integracomercial.com.br](http://www.integracomercial.com.br)



---

**Anexos:**

---

|                                                                                                        |       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| 1.Pregão 092- RP Nutren Junior_Licitação Exclusiva ME e EPP- resposta ao pedido de esclarecimentos.pdf | 135KB |
| <hr/>                                                                                                  |       |
| 2.Pregão 092- RP Nutren Junior_Licitação Exclusiva ME e EPP- pedido de esclarecimentos.pdf             | 294KB |

Assunto: Re: Solicitação de Edital  
De: Doroti de Fatima Pieckocz <doroti@pien.pr.gov.br>  
Data: 27/06/2017 13:30  
Para: Aline da Silva Araújo <aline.araujo@nutriport.com.br>

Em 21/06/2017 08:58, Doroti de Fatima Pieckocz escreveu:

Em 20/06/2017 17:13, Aline da Silva Araújo escreveu:

Prezados, Boa tarde!

Solicitamos o Edital abaixo, desde já agradecemos

|                              |    |            |                    |            |
|------------------------------|----|------------|--------------------|------------|
| Prefeitura Municipal de Piên | PR | PR/92/2017 | AQUISIÇÃO DE LEITE | 03/07/2017 |
|------------------------------|----|------------|--------------------|------------|

No aguardo.



**Aline da Silva Araújo**  
Licitações  
(11) 5488-2030  
www.nutriport.com.br  
SP/RS/PR/SC

— Anexos: —

|                                                                                                        |       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| 1.Pregão 092- RP Nutren Junior_Licitação Exclusiva ME e EPP- resposta ao pedido de esclarecimentos.pdf | 135KB |
| 2.Pregão 092- RP Nutren Junior_Licitação Exclusiva ME e EPP- pedido de esclarecimentos.pdf             | 294KB |

**Assunto:** Re: Solicitação de Edital.

**De:** Doroti de Fatima Pieckocz <doroti@pien.pr.gov.br>

**Data:** 27/06/2017 13:30

**Para:** licitacao@londricir.com.br

Em 20/06/2017 17:04, Doroti de Fatima Pieckocz escreveu:

Em 20/06/2017 16:50, Bruna Londricir | Londricir escreveu:

Boa tarde!

Gostaria de solicitar o envio do edital completo referente ao pregão presencial 092/2017 – Leite, formula em pó.

Desde já agradeço.

Atenciosamente.

**Bruna Tavares**

**Aux. Licitações**

**Tel. (43) 3373 3400**

**E-mail – [licitacao@londricir.com.br](mailto:licitacao@londricir.com.br)**

**Site – [www.londricir.com.br](http://www.londricir.com.br)**



----- Anexos: -----

|                                                                                                        |       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| 1.Pregão 092- RP Nutren Junior_Licitação Exclusiva ME e EPP- resposta ao pedido de esclarecimentos.pdf | 135KB |
| 2.Pregão 092- RP Nutren Junior_Licitação Exclusiva ME e EPP- pedido de esclarecimentos.pdf             | 294KB |

**Assunto:** Re: Pedido de esclarecimento

**De:** Doroti de Fatima Pieckocz <doroti@pien.pr.gov.br>

**Data:** 27/06/2017 11:42

**Para:** Julyana Alff - Nutrikcal <julyana@nutrikcal.com.br>

Em 27/06/2017 11:28, Julyana Alff - Nutrikcal escreveu:

Bom dia Doroti,

Gostaria de confirmar aceitação do produto Pediasure no PREGÃO PRESENCIAL 092/2017. Que tem como descrição o Nutren Jr ou similar. Eu já havia entrado em contato por telefone.

Desde de já agradeço.

*Atenciosamente,*

photo Julyana\_zpsh4ldtxtm.jpg

Anexos:

Pregão 092- RP Nutren Junior\_Licitação Exclusiva ME e EPP- resposta ao pedido de esclarecimentos.pdf

135KB

030

**Piên-Paraná**



**SEDEX**

DV 72898705 8 BR

## A:

**Depto. de Licitações e Compras**

Protocolo nº 1620 / 17

Data 30/06/12

Responsável:                     61                    

At, Sr. Pregoeiro

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2017

Prezados Senhores:

A NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.500.770/0001-69, com sede na rua AV INGLATERRA, 123 telefone 043 3351-5027, na cidade de LONDRINA, estado de Paraná.

A subscritora tendo interesse em participar da licitação supramencionada, adquiriu o respectivo Edital, conforme estabelecido. Ao verificar as condições para participação no pleito em tela, deparou-se com um item onde a marca que representa "PRODIET" fica um pouco restringida em participar por causa de suas embalagens e ou por pequenas diferenças em seus descritivos que não alteram as necessidades nutricionais do paciente relacionadas a macro e micro nutrientes atendendo em sua totalidade as características organolépticas.

No descritivo do edital consta a dieta nutren junior ou similar, o TROPIC INFANT É SIMILAR AO NUTREN JR e tem a mesma quantidade calórica em sua embalagem, ou seja não altera as necessidades nutricionais do paciente, portanto, solicitamos autorização para participarmos, no seguinte item:

Item 1 - Solicitamos nossa participação com o produto Trophic Infant 380 gr, com o seguinte descritivo:

**Alimento Pediátrico Nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral, com densidade calórica de 1,0 caloria por mililitro e distribuição do VCT de 12% proteínas (31,0 g /L), 53% de carboidrato (130,0 g/L) e 35% de lipídeos (39,0/L) 14% TCM . Formulado com um Mix de proteína animal contendo; 61% Caseinato de Cálcio, 28% Proteína Isolada do Soro do Leite e 11% Proteína Concentrada do leite. Isento de lactose e Glúten. Relação calorias não proteicas por grama de nitrogênio de 180:1. Apresentação: lata de 380 g. Sabor baunilha. Volume final de 1.800 ml.**

**Req. MS: 6,6320.0010.001-2**

**Validade: 12 meses**

**Procedência: Nacional**

**Marca:** Trophic Infant

**Fabricante:** Prodiel Nutrição Clínica Ltda.

OBS: COMO O ITEM NÃO É MEDIDA JUDICIAL, SEGUNDO A LEI DA COMPETITIVIDADE NÃO PODE SER DIRECIONADO A UMA MARCA OU FABRICANTE.

A PRODIET, é fornecedora de produtos que atendem as necessidades dessa administração. Todavia, o edital, como formulado, impede a real competitividade entre os interessados, ofendendo, sem disfarce, os princípios que orientem toda e qualquer licitação.

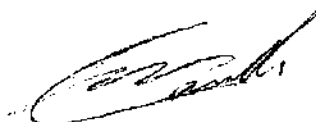
A nossa participação no certame é de suma importância para a economicidade do certame, ainda mais nos tempos de hoje onde as prefeituras estão economizando tudo que podem, tenho certeza que podemos colaborar com preços baixos e qualidade sem questionamento, as dietas da Prodiel estão presente na maioria da prefeituras do Brasil com seus descritivos aprovados por médicos e nutricionistas e suas dietas usadas por milhares de pacientes em hospitais e domiciliares, a Prodiel é uma empresa Paranaense e investe muito no estado do Paraná, contamos com a vossa autorização concedendo o privilegio de nossa participação , obrigado.

Em face do exposto, requer-se seja a presente ESCLARECIMENTO julgada procedente, com efeito para, AUTORIZAÇÃO DE NOSSA PARTICIPAÇÃO COM OS ITENS PROPOSTOS.

Nestes Termos

P. Deferimento

LONDRINA 28 DE JUNHO DE 2017



**MARCO VALERIO CARVALHO**

**DIRETOR- CPF 724017459-04**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

093

PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2017

PROCESSO Nº 1382/2017

## JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

O Município de Piên, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Pregoeira designada pelo Decreto nº 004/2017, em razão da **IMPUGNAÇÃO** ao edital do **Pregão Presencial nº 092/2017**, interposta pela empresa **NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.500.770/0001-69, sediada na Av. Inglaterra, nº 123, na cidade de Londrina/PR, representada pelo Sr. Marco Valério Carvalho, inscrito no CPF sob o nº 724.017.459-04, vem proferir o seu julgamento e decisão final da matéria impugnada, conforme se segue:

### I – DO RELATÓRIO:

Trata-se de **IMPUGNAÇÃO** ao edital do Pregão Presencial nº 092/2017, cujo objeto é "o Registro de Preços para eventual aquisição de leite "tipo" Nutren Junior ou similar – fórmula em pó (criança), conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I" do referido edital, em que a empresa **NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA**, interessada em participar do certame, argumenta estar sendo restringida em seu direito de participar da licitação, conforme transcrito a seguir:

*"Ao verificar as condições para participação no pleito em tela, deparou-se com um item onde a marca que representa "Prodiel" fica um pouco restringida em participar por causa de suas embalagens e ou por pequenas diferenças em seus descritivos que não alteram as necessidades nutricionais do paciente relacionadas a macro e micro nutrientes atendendo em sua totalidade as características organolépticas.*

*No descritivo do edital consta a dieta nutren junior ou similar, o TROPHIC INFANT É SIMILAR AO NUTREN JR e tem a mesma quantidade calórica em sua embalagem, ou seja não altera as necessidades nutricionais do paciente, portanto, solicitamos autorização para participarmos, no seguinte item:*

*Item 1 – Solicitamos nossa participação com o produto Trophic Infant 380 gr, com o seguinte descritivo:*

*Alimento Pediátrico Nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral, com densidade calórica de 1,0 caloria por mililitro e distribuição do VCT de 12% proteínas (31,0 g /L), 53% de carboidrato (130,0 g/L) e 35% de lipídeos (39,0/L) 14% TCM . Formulado com um Mix de proteína animal contendo; 61% Caseinato de Cálcio, 28% Proteína Isolada do Soro do Leite e 11% Proteína Concentrada do leite.*

*Isento de lactose e Glúten. Relação calorias não proteicas por grama de nitrogênio de 180:1. Apresentação: lata de 380 g. Sabor baunilha. Volume final de 1.800 ml.*

*Reg. MS: 6.6320.0010.001-2*

*Validade: 12 meses*

*Procedência: Nacional*

*Marca: Trophic Infant*

*Fabricante: Prodiel Nutrição CI*

11



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

094

*OBS: COMO O ITEM NÃO É MEDIDA JUDICIAL, SEGUNDO A LEI DA COMPETITIVIDADE NÃO PODE SER DIRECIONADO A UMA MARCA OU FABRICANTE.*

*A PRODIET, é fornecedora de produtos que atendem as necessidades dessa administração. Todavia, o edital, como formulado, impede a real competitividade entre os interessados, ofendendo, sem disfarce, os princípios que orientam toda e qualquer licitação."*

Ao final, pugna pela procedência da impugnação para possibilitar sua participação no certame com o produto acima descrito.

## II – DA ANÁLISE PRELIMINAR: DO CONHECIMENTO DA IMPUGNAÇÃO

À análise preliminar cumpre a verificação dos requisitos formais de admissibilidade da presente **IMPUGNAÇÃO**, a qual foi recebida via e-mail pela Prefeitura Municipal de Piên na data de 28/06/2017 (quarta-feira) e **fisicamente dia 30/06/2017 (sexta-feira)**, sendo recebida pela Pregoeira e sob a qual passamos a nos posicionar no prazo legal.

Inicialmente cumpre registrar que a presente impugnação foi interposta pela **NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA**, assinada pelo Sr. Marco Valerio Carvalho, na condição de Diretor, contudo, furtou-se a impugnante de encaminhar contrato social e/ou outros documentos hábeis a comprovar a quem compete a representação da empresa, de modo que não é possível comprovar a legitimidade da representação da mesma, **razão pela qual consideramos que a impugnação é ilegítima.**

Inobstante a análise acerca da legitimidade para impugnar, o § 2º do art. 41 da Lei de Licitações, é expresso ao determinar que o prazo para formulação de impugnação ao edital é de **dois dias úteis** antes da data fixada para a abertura da sessão pública, senão vejamos:

Art. 41. (...)

(...)

§ 2º Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

Esse também é o teor do art. 12 do Decreto Federal nº 3.555/00 e do art. 18 do Decreto Federal nº 5.450/05, transcritos abaixo:

Dec. 3.555/00 - Art. 12. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

Dec. 5.450/05 - Art. 18. Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, na forma eletrônica.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

O edital em comento coaduna-se com a legislação vigente, determinando que a impugnação deve ser apresentada **até 02 (dois) dias úteis anteriores a data fixada para recebimento das propostas**, conforme transcrito abaixo:

## 11. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

11.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

11.1.1. As medidas referidas no subitem 11.1 poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do e-mail [patricia@pien.pr.gov.br](mailto:patricia@pien.pr.gov.br) ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 11.1.

A contagem do prazo para impugnação se faz com base no art. 110 da Lei nº 8.666/93, o qual se aplica subsidiariamente à Lei do Pregão, *in verbis*:

Art. 110. Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Lei, **excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento**, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

Tendo por termo inicial a data estabelecida para o dia da apresentação das propostas, considera-se a presente impugnação **INTEMPESTIVA**, uma vez que, no caso em apreço, a data fixada para realização da sessão e recebimento das propostas é dia 03/07/2017 (segunda-feira) e na forma da contagem geral dos prazos não se computa o dia do início, de forma que a data limite para recebimento de impugnações expirou em 29/06/2017 (quinta-feira).

Diante do exposto, para fins de direito, resta evidente a **intempestividade** da apresentação da presente **IMPUGNAÇÃO**, a qual, por esta razão, não deve ser conhecida pela Administração Municipal.

Cumprе relembrar que a empresa ora impugnante formulou pedido de esclarecimentos ao Edital em comento, cujo conteúdo é praticamente idêntico à impugnação ora analisada, destacando-se que no âmbito do pedido de esclarecimento já se manifestou esta Administração Municipal no sentido de que o produto que a impugnante pretende oferecer não atende à necessidade nutricional dos pacientes atendidos pelo serviço de nutrição da Secretaria de Saúde, visto que sua formulação não é compatível com as especificações estabelecidas no Edital, tanto pelas características técnicas quanto pela apresentação (embalagem).

Além do mais, mesmo sendo intempestiva a impugnação ora analisada, em respeito ao princípio da legalidade e da transparência dos atos administrativos, bem como, em consideração ao



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

096

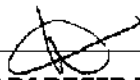
direito de petição, constitucionalmente resguardado, o serviço de nutrição novamente avaliou os fatos ventilados na impugnação e após a comparação entre as características técnicas do descritivo do Edital e do produto proposto pela impugnante, concluiu que o produto **TROPHIC INFANT** possui uma formulação diferenciada, cujo tempo de resposta ao uso é maior do que a formulação dos produtos com a composição Idêntica ou similar à do descritivo no termo de referência do edital, destacando ainda que em relação ao custo-benefício o produto também fica aquém do esperado.

### III – DA DECISÃO:

Considerando os fatos e fundamentos jurídicos acima expostos e da análise da matéria impugnada, a Pregoeira, no uso de suas atribuições legais e em observância aos princípios e à legislação atinente às licitações públicas, **DECIDE não conhecer à impugnação interposta pela NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA, vez que não foi comprovada a legitimidade do seu representante, bem como por ter sido protocolada intempestivamente.**

É como fica decidido.

Piên/PR, 30 de junho de 2017.

  
PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

PREGOEIRA

**Assunto:** Fwd: IMPUGNAÇÃO PR/92

**De:** Patricia Aparecida Trojanovski <patricia@pien.pr.gov.br>

**Data:** 30/06/2017 16:51

**Para:** vsilva@nutricao-original.com.br

Segue resposta a impugnação

----- Mensagem encaminhada -----

**Assunto:** IMPUGNAÇÃO PR/92

**Data:** Wed, 28 Jun 2017 15:04:03 -0300

**De:** Vanessa Silva <vsilva@nutricao-original.com.br>

**Para:** Doroti - Prefeitura de Piên <doroti@pien.pr.gov.br>, patricia@pien.pr.gov.br

Boa tarde, conforme contato telefônico com Doroti no departamento de licitações segue pedido de impugnação referente ao pregão 92. Aguardamos retorno. Estamos enviando pelo correio também. grata.

 Vanessa Silva  
Administrativo Financeiro  
43 9140.5030-43 3351.5027

----- Anexos -----

|                                                                                     |       |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| Pregão 092- RP Nutren Junior_Licitação Exclusiva ME e EPP - Pedido a Impugnação.pdf | 264KB |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-------|

|                                                                                       |       |
|---------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| Pregão 092- RP Nutren Junior_Licitação Exclusiva ME e EPP - Resposta a Impugnação.pdf | 223KB |
|---------------------------------------------------------------------------------------|-------|

**SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA – ME**  
**CNPJ/MF 26.640.161/0001-33**  
**NIRE 41208488018**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**LIDIA MESQUITA PAINO PAIM**, brasileira, natural de Paranacity/PR, nascida em 30/08/1952, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, empresária, portadora do RG nº 13.444.712-8 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 273.127.788-28 e **SANDRA DIAS PIMENTEL PAINO PAIM**, brasileira, natural de Jundiaí/SP, nascida em 26/05/1977, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, empresária, portadora do RG nº 30.472.217-0 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 254.432.178-44, ambas residentes e domiciliadas na Rua Emilio Cornelsen, nº 570, apto 1003, bloco 01, Bairro Ahú, Curitiba – PR, CEP 80540-220, únicas sócias componentes da sociedade limitada que gira sob a denominação social de **SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA – ME** sede e foro na Rua Anita Garibaldi, nº 2480, sala 09, Bairro Boa Vista, Curitiba – PR, CEP 82200-550, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.640.161/0001-33, com Contrato Social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná sob nº 41208488018 em 17/11/2016, resolvem, por este instrumento particular, alterar seu contrato social em conformidade com as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

O objeto social que era: Comércio varejista de produtos alimentícios em geral e suplementos alimentares de dietas médicas (4729-6/99), Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (4646-0/01), Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (4645-1/01), Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (4639-7/01), Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (4646-0/02), Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (4649-4/08), Comércio atacadista de produtos odontológicos (4645-1/03), Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios e suplementos alimentares de dietas médicas (4637-1/99), Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (4773-3/00), Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (4772-5/00), Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares (4618-4/02), Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (4614/1/00), Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria (4618-4/01), Serviços de consultoria, análise de mercado e planejamento (8299-7/99) **passa a ser: Comércio varejista de produtos alimentícios em geral e suplementos alimentares de dietas médicas (4729-6/99), Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (4639-7/01), Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios e suplementos alimentares de**

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2017 16:52 SOB Nº 20170464237.  
 PROTOCOLO: 170464237 DE 08/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11700516457. NIRE: 41208488018.  
 SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 08/02/2017  
 www.empresafacil.pr.gov.br

**SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA – ME**  
**CNPJ/MF 26.640.161/0001-33**  
**NIRE 41208488018**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

dietas médicas (4637-1/99), Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (4773-3/00), Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (4772-5/00) e Serviços de consultoria, análise de mercado e planejamento (8299-7/99).

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CLAUSULA TERCEIRA:**

A vista da alteração ora efetuada, e da necessidade de adequação dos atos constitutivos da sociedade ao Código Civil Brasileiro, Lei 10.406 de 11.01.2002, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

**SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA – ME**  
**CNPJ/MF 26.640.161/0001-33**  
**NIRE 41208488018**  
**CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**LIDIA MESQUITA PAINO PAIM**, brasileira, natural de Paranaity/PR, nascida em 30/08/1952, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, empresária, portadora do RG nº 13.444.712-8 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 273.127.788-28 e **SANDRA DIAS PIMENTEL PAINO PAIM**, brasileira, natural de Jundiaí/SP, nascida em 26/05/1977, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, empresária, portadora do RG nº 30.472.217-0 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 254.432.178-44, ambas residentes e domiciliadas na Rua Emilio Cornelsen, nº 570, apto 1003, bloco 01, Bairro Ahú, Curitiba – PR, CEP 80540-220, únicas sócias componentes da sociedade limitada que gira sob a denominação social de **SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA – ME** sede e foro na Rua Anita Garibaldi, nº 2480, sala 09, Bairro Boa Vista, Curitiba – PR, CEP 82200-550, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.640.161/0001-33, com Contrato Social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná sob nº 41208488018 em 17/11/2016, resolvem, resolve consolidar seu contrato social que passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

**DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DAS FILIAIS, DO PRAZO DE DURAÇÃO.**

1. A sociedade, constituída sob a forma de sociedade empresária, limitada, e com a denominação de **“SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA – ME”**



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2017 16:52 SOB Nº 20170464237.  
 PROTOCOLO: 170464237 DE 08/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11700516457, NIRE: 41208488018,  
 SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 08/02/2017  
 www.empresafacil.pr.gov.br

**SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA – ME**  
**CNPJ/MF 26.640.161/0001-33**  
**NIRE 41208488018**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

será regida por este contrato social, pelo Código Civil de 2002, Lei. 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e com a Regência Supletiva da Lei 6.404/76, conforme faculta o § 1º do art. 1.053 da Lei 10.406, para a avaliação e escrituração contábil e demonstrações contábil-financeiras, onde então, será aplicado a Regência Supletiva dos artigos; "art. 8º, para avaliações", "arts. 176 a 191 para a escrituração e demonstrações contábeis financeiras" e "arts. 224 e 225 para as situações de fusão cisão ou incorporação" e o "§ 5º e 6º do art. 289, para as publicações". Este regramento será adotado, nesta ordem sucessiva e no que for aplicável a normas das sociedades limitada definida nos artigos 1.052 e seguintes da Lei 10.406/2002.

2. A sociedade tem sua sede na **Rua Anita Garibaldi, nº 2480, sala 09, Bairro Boa Vista, Curitiba – PR, CEP 82200-550**, que é seu foro e domicílio, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios materializada pela maioria dos votos, contada segundo o valor das quotas de cada um.

3. A sociedade tem prazo de duração indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 17/11/2016.

**CLAUSULA SEGUNDA:**  
**DO OBJETO SOCIAL**

A sociedade tem por objeto: **Comércio varejista de produtos alimentícios em geral e suplementos alimentares de dietas médicas (4729-6/99), Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (4639-7/01), Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios e suplementos alimentares de dietas médicas (4637-1/99), Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (4773-3/00), Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (4772-5/00) e Serviços de consultoria, análise de mercado e planejamento (8299-7/99).**

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

**DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS SOCIAIS**

O capital social é de **R\$ 300.000,00** (Trezentos mil reais) dividido em 300.000 (trezentos mil) quotas com valor unitário de R\$ 1,00 (um real) totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país e assim distribuído:

| Sócio                                  | Quotas         | Valor – R\$       |
|----------------------------------------|----------------|-------------------|
| <b>Lidia Mesquita Paino Paim</b>       | <b>3.000</b>   | <b>3.000,00</b>   |
| <b>Sandra Dias Pimentel Paino Paim</b> | <b>297.000</b> | <b>297.000,00</b> |
| <b>Total</b>                           | <b>300.000</b> | <b>300.000,00</b> |

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2017 16:52 SOB Nº 20170464237.  
 PROTOCOLO: 170464237 DE 08/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11700516457. NIRE: 41208488018.  
 SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 08/02/2017  
 www.empresafacil.pr.gov.br

## Autenticação Digital

[illegible]

1. A responsabilidade dos sócios, a teor do art. 1.052 da Lei 10.406/2002, é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem, solidariamente pela integralização do capital social.
2. As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade.
3. As quotas não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização de sócios que representem à maioria absoluta do capital social. A cessão das quotas obedecerá ao procedimento estabelecido na cláusula quinta.
4. As novas subscrições e integralizações de quotas, que impliquem em um encaixe superior ao valor nominal das quotas, serão, estas sobre preço, consideradas como ágio na emissão de quotas, e escriturados como reserva de capital.

## DA CESSÃO DE QUOTAS E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

As quotas sociais e os direitos de subscrição somente poderão ser cedidos a terceiros após terem sido ofertados preferencialmente aos sócios atuais segundo o seu percentual de participação, com prazo de quinze 30 (trinta) dias, para exercerem o direito de preferência. Após o prazo de 30 (trinta) dias e em igualdade de condições, pode ser ofertada a terceiros, estranhos a sociedade.

## DA ADMINISTRAÇÃO

1. A sociedade será administrada **isoladamente pelas sócias LIDIA MESQUITA PAINO PAIM E SANDRA DIAS PIMENTEL PAINO PAIM**, já qualificadas.
2. As administradoras declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, parágrafo 1º, CC/2002).
3. As administradoras receberão um pró-labore mensal, fixado em reunião ou assembleia de sócios, pela maioria absoluta.
4. À administração é atribuído todo o poder necessário à realização do objeto da sociedade. Internamente, são atribuídos os poderes de gestão administrativa, e externamente, são atribuídos os poderes para representar a sociedade ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo transigir, renunciar,

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2017 16:52 SOB N° 20170464237.  
PROTOCOLO: 170454237 DE 08/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700516457. NIRE: 41208488018.  
LAVADO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME

**JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ**

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 08/02/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

**SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA – ME**  
**CNPJ/MF 26.640.161/0001-33**  
**NIRE 41208488018**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, nas condições deste contrato.

5. A outorga de procuração, em nome da sociedade, poderá ser feita pelo Administrador para todos os fins, especificando os atos a serem praticados e o prazo determinado.

6. É defeso às Administradoras obrigar sociedade em operações mercantis ou não estranhas ao objeto social, quais seja, entre outras, exemplificativamente, fiança, aval, endosso e aceite de todo e qualquer título de favor.

**CLÁUSULA SEXTA:**

As administradoras declaram, para todos os efeitos legais, não estarem impedidas, nos termos da lei, de exercer os atos empresariais, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal inclusive incapacidade superveniente, estando exercendo plenamente os seus direitos cíveis, inclusive de personalidade.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

**DA RETIRADA, EXCLUSÃO DE SÓCIO, DA RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DE UM SOCIO EM RELAÇÃO A SOCIEDADE.**

**1. Pela vontade unilateral**

Qualquer sócio pode retirar-se da sociedade, mediante notificação aos demais sócios a qualquer tempo, por dissidência em relação à alteração contratual deliberada pela maioria, incluindo outros fatores estranhos à alteração contratual.

**2. Pelo óbito**

Pelo óbito do sócio, obedecido aos ditames do Art. 1.028 da lei 10.406/2002, os herdeiros são responsáveis pelas obrigações até dois anos da averbação da resolução, art. 132 da lei 10.406/2002, em especial os casos de quebra da personalidade jurídica, desconsideração, artigos 50 e 51 da lei 10.406/2002. A morte do cônjuge ou a separação deste não dá ensejo à dissolução parcial da sociedade empresária. Os sócios, contudo, podem a qualquer momento liquidar a parte da quota correspondente aos direitos sucessórios ou decorrentes da separação, para encerrar a relação entre a sociedade e aquelas pessoas. Prevalecendo o disposto no Art. 1.027 da lei 10.406/2002, os herdeiros do cônjuge de sócio, ou o cônjuge do que se separou judicialmente, não podem exigir desde logo a parte que lhes couber na quota social, mas concorrer à divisão periódica dos lucros, até que se liquide a sociedade.

**3. Pela falência**

Das sociedades empresárias, que sejam sócias quotistas, por falência dela, nos

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2017 16:52 SOB Nº 20170464237.  
 PROTOCOLO: 170464237 DE 08/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11700516457. NIRE: 41208488018.  
 SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 08/02/2017  
 www.empresafacil.pr.gov.br

**SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA – ME**  
**CNPJ/MF 26.640.161/0001-33**  
**NIRE 41208488018**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

termos do art. 1.030, parágrafo único da lei 10.406/2002;

**4. Pela liquidação das quotas/execução**

Pela liquidação das quotas, obtidas pela execução de um dos sócios conforme determina o art. 1.026 da lei 10.406/2002.

**5. Expulsão ou exclusão de um sócio**

Por atos de inegável gravidade, justa causa ou incapacidade superveniente, conforme previsto nos artigos 1.030 e 1.085 da lei 10.406/2002.

**6. A Liquidação da resolução das quotas do sócio que se despede**

Após apurado os haveres do sócio que se despede, excluído, pré-morto ou que se retirou, é promovida a liquidação de seus haveres, observada a prática de um balanço de determinação obedecendo ao art. 1.031 da lei 10.406/2002 e as determinações deste contrato.

A liquidação das quotas não exime o sócio ou seus herdeiros da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores (art. 1.032 da lei 10.406/2002).

Ao sócio excluído, com antecedência no mínimo de 5 (cinco) dias, será dada ciência da justa causa que se lhe imputa. Os haveres, do sócio excluído, serão apurados e pagos na forma prevista neste contrato, cláusula sexta.

**CLÁUSULA OITAVA:**

**DO PAGAMENTO DOS HAVERES POR RESOLUÇÃO PARCIAL DE QUOTAS**

1. Os haveres dos sócios retirantes ou excluídos serão pagos mediante a elaboração de balanço de determinação. Obedecida às determinações dos artigos 1.031 e 1.085 da lei 10.406/2002.

2. A quota liquidada será paga em dinheiro, no prazo máximo 90 dias, se for até o montante de 5% do capital social ou em até 12 meses se superior, em prestações mensais iguais e sucessivas, atualizadas por índice de correção monetária nacional acrescida de juros remuneratórios de 0,5% ao mês calculados de forma simples, procedendo-se a diminuição do capital social e as respectivas reservas liquidadas.

3. No prazo de trinta (30) dias, será levantado o balanço de determinação da sociedade, cuja data-base é a da ocorrência do referido evento. Considera-se como data do evento, a data da notificação feita por sócio dissidente de alteração contratual; a data da morte do sócio; a data de requerimento do sócio retirante voluntário pelo fim da afeição societária; a data da assembléia de quotistas que exclui o sócio por falta grave; ou a data de qualquer outro evento que de causa à apuração de haveres.

4. Balanço de determinação será elaborado por contador, que deverá observar: O valor de mercado para os bens do ativo circulantes e a reavaliação a valor

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2017 16:52 SOB Nº 20170464237.  
 PROTOCOLO: 170464237 DE 08/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11700516457. NIRE: 41208488018.  
 SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 08/02/2017  
 www.empresafacil.pr.gov.br

**SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME**  
**CNPJ/MF 26.640.161/0001-33**  
**NIRE 41208488018**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

venal dos bens e dos direitos do ativo permanente. Todos os ativos e passivos ocultos tais como base negativa para tributos, fundo empresarial ou aviamento. Os valores ilíquidos oriundos de incertezas por demandas judiciais ativas e passivas ou pela existência de títulos de realização duvidosa. Não serão considerados os lucros ou perdas posteriores à ocorrência do evento que lhe deu causa, exceto se forem consequências diretas de atos de gestão tais como o fundo empresarial.

**CLÁUSULA NONA:**

**DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, CONTÁBEIS E SOCIAIS, DOS LIVROS E DOS DESTINOS DO RESULTADO.**

1. O exercício social coincidirá com o ano civil, terá início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro. Quando será apurado o inventário físico e monetário dos bens, direitos e obrigações, levantados e as respectivas demonstrações financeiras, em conformidade com as prescrições do art. 176, da Lei 6.404/76 e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade. A escrituração ficara a cargo de contabilista legalmente habilitado conforme art. 1.182 da lei 10.406/2002, sendo os seus poderes conferidos por escrito pelo administrador, que terão a anuência expressa do profissional liberal e registrados no livro atos da administração, para efeitos da responsabilidade civil, conforme os artigos 1.177 e 1.178 da lei 10.406/2002.
2. Ficam instituídos como livros obrigatórios, revestidos das formalidades intrínsecas e extrínsecas, o diário, o razão, o livro de balancetes diários e balanços patrimoniais, atas da administração, livro atas das reuniões de sócios e presença de sócios, livro de atas da assembleia geral, além dos livros exigidos pela legislação, comercial, previdenciária, trabalhista e fiscal.
3. A sociedade poderá apurar os resultados a qualquer momento, durante o exercício social, podendo distribuir os lucros auferidos se houver, registrando-se as retiradas em conta apropriada para este fim, sendo deduzidos por ocasião do levantamento do balanço geral no encerramento do exercício social.
4. A administração, a requerimento de qualquer sócio que detenha mais de 5% das quotas do capital social, e havendo deliberação da maioria, poderá determinar a elaboração de balanços intermediários, sobre a destinação dos eventuais lucros acumulados, respeitando-se o disposto no item anterior.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

**DA TRANSFORMAÇÃO, CISÃO, INCORPORAÇÃO, FUSÃO E REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA.**

1. A sociedade por deliberação da assembleia dos sócios poderá:
  - a) transformar-se em outro tipo social;

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2017 16:52 SOB Nº 20170464237.  
 PROTOCOLO: 170464237 DE 08/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11700516457. NIRE: 41208488018.  
 SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 08/02/2017  
 www.empresafacil.pr.gov.br

**SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA – ME**  
**CNPJ/MF 26.640.161/0001-33**  
**NIRE 41208488018**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

- b) incorporar outra sociedade ou ser incorporada;  
 c) fundir-se com outra sociedade;  
 d) cindir-se total ou parcialmente, vertendo seu patrimônio em outras ou outras sociedades, extinguindo-se se a versão for total; ou absorver patrimônio de sociedade cindida.

2. Para tal é necessário a aprovação da maioria, 3/4 do capital social; laudo de avaliação elaborado por 3 (três) peritos ou empresa especializada que deverão observar os critérios do balanço de determinação, constantes da cláusula sexta, protocolo e justificativas elaboradas aos moldes dos artigos 8º, 224 e 225 da Lei 6.404/76.

3. Aos sócios dissidentes, fica assegurado o direito de retirada nos termos do art.1.077 da lei 10.406/2002, apurando-se os seus haveres nos termos da cláusula sexta.

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:**  
**DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE**

1. A sociedade entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha, nos casos legais previstos no art. 1.033 da lei 10.406, observados as seguintes hipóteses:

- Anulada a sua constituição;
- Exaurida o fim social, ou verificada a sua inexecutabilidade;
- O consenso unânime dos sócios;
- Deliberação dos sócios que representem ¾ do capital social
- A falta de pluralidade de sócios não resolvidos no prazo de 180 (cento e oitenta) dias;
- Ou, por determinação judicial.

2. Em todas as hipóteses de dissolução, por deliberação da maioria societária, deverá eleger o liquidante, observado os termos do art. 1.102 e seguintes da Lei 10.406/2002, arbitrando os seus honorários e fixando data de encerramento do processo liquidatário.

**CLÁUSULA DÉCIMA –SEGUNDA:**  
**DAS CONDIÇÕES GERAIS**

Os endereços dos sócios, constantes do Contrato Social ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2017 16:52 SOB Nº 20170464237.  
 PROTOCOLO: 170464237 DE 08/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11700516457. NIRE: 41208488018.  
 SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 08/02/2017  
 www.empresafacil.pr.gov.br

**SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA – ME**  
**CNPJ/MF 26.640.161/0001-33**  
**NIRE 41208488018**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA DÉCIMA – TERCEIRA:**  
**DO FORO**

Os contratantes, neste ato, elegem o foro da cidade de Curitiba/PR, para exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Contrato, bem como para solução de quaisquer litígios que dele possam decorrer, renunciando a qualquer outro foro, por mais especial e privilegiado que venha ser.

E assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em via única para que valha na melhor forma do direito.

Curitiba, 01 de fevereiro de 2017.



**LIDIA MESQUITA PAINO PAIM**



**SANDRA DIAS PIMENTEL PAINO PAIM**

Contrato elaborado por:

**Regina Maria Guidolin**  
**OAB/PR 58.445**



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2017 16:52 SOB Nº 20170464237.  
 PROTOCOLO: 170464237 DE 08/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11700516457. NIRE: 41208488018.  
 SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 08/02/2017  
 www.empresafacil.pr.gov.br

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** - FUNDADO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E ABELIAMENTO DE NOTAS - CÍVEL E CRIMINAL - 1ª e 2ª J. de 1ª Instância  
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - 1ª e 2ª J. de 1ª Instância

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º do art. 4º da Lei nº 20.626/2004 e art. 4º do art. 12º da Lei nº 11.343/2006, o Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais, por meio de tecnologia de informação, disponibiliza o serviço de autenticação digital no site [www.cartorioazevedobastos.com.br](http://www.cartorioazevedobastos.com.br). O valor da autenticação é de R\$ 4,00.

**Cód. Autenticação: 72881205171614220812-10-Data: 12/05/2017 16:16:24**  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFD32497-269V;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,00  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

**Selo Digital de Fiscalização**  
Selo do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais - 1ª e 2ª J. de 1ª Instância

**SERVIÇO DISTRICTAL DA BARREIRINHA**  
SIMONE MARIA MACIEL - TABELA DESIGNADA  
Av. Anita Garibaldi, 1250 - Curitiba - Paraná - Fone: (41) 3352-3002  
e-mail: [simone@cartorio.barreirinha.pr.gov.br](mailto:simone@cartorio.barreirinha.pr.gov.br)  
Selo Digital Nº 466Yc.9m2.Wa.h6xm-S.Nch.svdd  
Valide este selo em <http://fmapr.com.br>

Reconheço por semelhança as firmas de LIDIA MESQUITA  
PAINO PAIM (214487) e SANDRA DIAS PIMENTEL  
PAINO PAIM (200937) "F30RLLLQU-1285583-11"  
Dou fé. Em Tepe da Verdade  
Curitiba, Paraná, 03 de fevereiro de 2017.

Marina Franqui - Escrevente  
Emolumento: R\$15,86 (VRC 43,60), Selo Fmapr: R\$0,75, Fmaprjus: R\$3,96

**TABELA DESIGNADA**  
CURITIBA - PARANÁ



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2017 16:52 SOB Nº 20170464237.  
PROTOCOLO: 170464237 DE 08/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700516457. NIRE: 41208488018.  
SAVINED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 08/02/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fê.

Este documento foi emitido em 14/06/2017 às 15:54:25 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bdd3cf8ffbf60b05962213da924f8650a5b67a7d556c52bb9208b2d218c  
86265986648642d1a68a3178f6869689cc260c17eb1498ee35e0ef4171684fbb0ab76

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

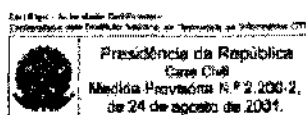
**Esta certidão tem a sua validade até: 16/05/2018 às 06:19:06 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 706287

Código de Controle da Autenticação:

**72881205171614220812-1 a 72881205171614220812-10**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



*[Handwritten signature and initials]*



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 19/05/2017 às 16:51:15 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

|                                                                                                                                                                      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b98b9c78349e890124819978db34e4ff9cd087deaaa9d9fa9689f93b4f35<br>96aef986648642d1a68a3178f6869689cc2602354e821be8cc50602199cdf4e437920 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

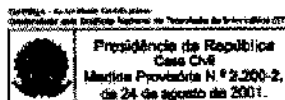
**Esta certidão tem a sua validade até: 13/05/2018 às 04:17:34 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 705452

Código de Controle da Autenticação:

**72881105171542230499-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*



**SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME**, CNPJ 26.640.161/0001-33,  
Avenida Anita Garibaldi, nº2480, Boa Vista – Curitiba / PR. CEP 82.200-550  
(41)3044-0500 – [licitacao@savimed.com.br](mailto:licitacao@savimed.com.br)

## DECLARAÇÃO

**SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.640.161/0001-33, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a) Sandra dias Pimentel Paino Paim, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 30.472.217-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 254.432.178-44, **DECLARA**, para fins do disposto no Edital de registro de preços para eventual aquisição de leite "tipo" Nutren Junior ou similar – fórmula em pó (criança), conforme especificações e quantidades estimadas constantes do Anexo I, nº 092/2017, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

**OBS:** Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. ☒ **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. ☐ **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. ☐ **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

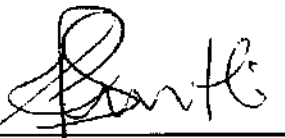
DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

**26.640.161/0001-33**

**SAVIMED COMERCIO DE  
PRODUTOS MÉDICOS - ME**

AV ANITA GARIBALDI, 2480 - SL 09  
BOA VISTA CEP 82.200-550  
CURITIBA - PR

Curitiba, 03 de julho de 2017

  
\_\_\_\_\_  
**SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS - ME**  
**SANDRA DIAS PIMENTEL PAINO PAIM**  
**SÓCIA-ADMINISTRADORA**  
**CPF: 254.432.178-44**  
**RG: 30.472.217-0**

Anexo II



**SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME**, CNPJ 26.640.161/0001-33,  
Avenida Anita Garibaldi, nº2480, Boa Vista – Curitiba / PR. CEP 82.200-550  
(41)3044-0500 – [licitacao@savimed.com.br](mailto:licitacao@savimed.com.br)

## DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À Prefeitura Municipal de Piên

Sra. Pregoeira,

Ref.: Edital de Pregão nº 092/2017

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa **SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME** cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 092/2017, cujo objeto é “registro de preços para eventual aquisição de leite “tipo” Nutren Junior ou similar – fórmula em pó (criança), conforme especificações e quantidades estimadas constantes do Anexo I.”

Curitiba, 03 de julho de 2017

**26.640.161/0001-33**

**SAVIMED COMERCIO DE  
PRODUTOS MÉDICOS - ME**

AV ANITA GARIIBALDI, 2480 - SL 09  
BOA VISTA CEP 82.200-550  
CURITIBA - PR

**SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS - ME**

**SANDRA DIAS PIMENTEL PAINO PAIM**

**SÓCIA-ADMINISTRADORA**

**CPF: 254.432.178-44**

**RG: 30.472.217-0**

Anexo V

Você está em:  
Início » **CEIS**

**CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)**

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

**Consulta**

|                                             |                |
|---------------------------------------------|----------------|
| <b>CPF/CNPJ:</b>                            | 26640161000133 |
| <b>Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:</b> | {Opcional}     |
| <b>Tipo de Sanção:</b>                      | Todos ▼        |

Quantidade de registros encontrados: 0      Data: 04/07/2017 09:21:40

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 26640161000133

Página 1/1

**ATENÇÃO**

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

\* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

\*\* Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**Consulta de Impedidos de Licitar****Pesquisa Impedidos de Licitar**

|                   |                              |                                          |
|-------------------|------------------------------|------------------------------------------|
| <b>Fornecedor</b> | <b>Tipo documento</b> : CNPJ | <b>Número documento</b> : 26640161000133 |
| <b>Nome</b> :     |                              |                                          |

Período publicação : de : até

Data de Início Impedimento: de : até

Data de Fim Impedimento: de : até

Pesquisar

**NENHUM ITEM ENCONTRADO!**



**SAVIMED**  
PRODUTOS MÉDICOS E NUTRIÇÃO  
**SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA – ME**  
Avenida Anita Garibaldi, nº 2480, loja 09, Boa Vista, Curitiba.

CEP 82200550

\*

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2017**

\*

Prefeitura Municipal de Piên / PR  
**Envelope Nº 01 – Proposta de preços**  
Data: 03/07/2017



**SAVIMED**  
PRODUTOS MÉDICOS E NUTRIÇÃO

SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME

CNPJ 26.640.161/0001-33

Avenida Anita Garibaldi, nº2480, Boa Vista – Curitiba / PR. CEP 82.200-550

(41) 3044-0500 – licitacao@savimed.com.br

## PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên

Sra. Pregoeira,

Ref.: Edital de Pregão nº 092/2017

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sa nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é "registro de preços para eventual aquisição de leite "tipo" Nutren Junior ou similar – fórmula em pó (criança), conforme especificações e quantidades estimadas constantes do Anexo I."

| ITEM  | QTD | UNID | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | MARCA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL   |
|-------|-----|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------|
| 1     | 300 | LATA | LEITE "TIPO" NUTREN JÚNIOR OU SIMILAR -<br>FÓRMULA EM PÓ (criança) - Dieta completa e<br>balanceada para nutrição enteral ou oral,<br>normocalórico e normoprotéico e isento de lactose.<br>Proteínas: 12% (50% proteína do soro do leite e<br>50% caseinato de potássio obtido do leite de vaca),<br>carboidratos: 53% (34% sacarose; 66%<br>maltodextrina), gorduras: 35% (41% óleo de<br>girassol; 25% óleo de canola; 20% TCM; 7% óleo<br>de milho; 5% lecitina de soja e 2% gordura láctea),<br>308 mOsm/kg de água. Sabor Baunilha. Isento de<br>lactose, glúten e colesterol. Lata 400g. Tipo:<br>"NUTREN JR" ou similar. | NUTREN JÚNIOR –Lata de 400g. Indústria fabricante: Nestlé<br>Brasil Ltda Nome comercial: Nutren Júnior.<br>Características: Alimento para suplementação de nutrição<br>enteral ou oral, normocalórico1 (na diluição<br>padrão). Indicado para crianças de 1 a 10 anos de idade, sem<br>problemas de absorção e que necessitam de nutrição adequada<br>para recuperação e manutenção do estado nutricional -<br>Inadequação alimentar associada ou não a diversas situações<br>clínicas; - Déficit de crescimento e baixo peso; - Desnutrição; -<br>Intolerância à lactose. Proteínas: 52% Proteína do Soro do Leite<br>e 48% Caseinato de Potássio Obtido do Leite de Vaca<br>Gorduras: 42% Óleo de Girassol, 26% Óleo de Canola<br>20% Triglicerídeos de Cadeia Média (TCM). 7% Óleo de Milho e<br>5% Lecitina de Soja Carboidrato: 35% Sacarose,<br>32,5% Maltodextrina e 32,5% Xarope de Milho. Osmolalidade da<br>fórmula: 308 mOsm/kg de água. Não contém Glúten. | R\$ 35,88      | R\$ 10.764,00 |
| Total |     |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                | R\$ 10.764,00 |

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 dias dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

26.640.161/0001-33

SAVIMED COMERCIO DE  
PRODUTOS MÉDICOS - ME

AV ANITA GARIIBALDI, 2480 - SL 09

BOA VISTA CEP 82.200-550

CURITIBA - PR

Curitiba, 03 de julho de 2017

Sandra Dias Pimentel Paim

Sócia-Administradora

Rg: 30.472.217-0 SSP/SP

CPF: 254.432.178-44



**SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA – ME**  
Avenida Anita Garibaldi, nº 2480, loja 09, Boa Vista, Curitiba.

CEP 82200550

\*

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2017**

\*

Prefeitura Municipal de Piên / PR

**Envelope Nº 02 – Habilitação**

Data: 03/07/2017

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                         |                                                 |                                       |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|---------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                         | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>           |                                       |
| <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                         |                                                 |                                       |
| <b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b><br>26.640.161/0001-33<br><b>MATRIZ</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> |                                                 | <b>DATA DE ABERTURA</b><br>17/11/2016 |
| <b>NOME EMPRESARIAL</b><br>SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                         |                                                 |                                       |
| <b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b><br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                         |                                                 |                                       |
| <b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b><br>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                         |                                                 |                                       |
| <b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b><br>46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral<br>46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente<br>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos<br>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal<br>82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente |                                                         |                                                 |                                       |
| <b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b><br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                         |                                                 |                                       |
| <b>LOGRADOURO</b><br>AV ANITA GARIBALDI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>NÚMERO</b><br>2480                                   | <b>COMPLEMENTO</b><br>SALA 09                   |                                       |
| <b>CEP</b><br>82.200-550                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>BARRIO/DISTRITO</b><br>BOA VISTA                     | <b>MUNICÍPIO</b><br>CURITIBA                    | <b>UF</b><br>PR                       |
| <b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b><br>GUIDOLIN@GUIDOLIN.CNT.BR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                         | <b>TELEFONE</b><br>(41) 3366-3444               |                                       |
| <b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b><br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                         |                                                 |                                       |
| <b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b><br>ATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                         | <b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b><br>17/11/2016 |                                       |
| <b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b><br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                         |                                                 |                                       |
| <b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b><br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                         | <b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b><br>*****       |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 20/06/2017 às 14:05:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

|                              |                           |                              |
|------------------------------|---------------------------|------------------------------|
| <b>Inscrição no CAD/ICMS</b> | <b>Inscrição CNPJ</b>     | <b>Início das Atividades</b> |
| <b>90737896-96</b>           | <b>26.640.161/0001-33</b> | <b>12/2016</b>               |

### Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME**  
 Título do Estabelecimento  
 Endereço do Estabelecimento **AV ANITA GARIBALDI, 2480, SALA 09 - BOA VISTA - CEP 82200-660**  
**FONE: (41) 3366-3444**  
 Município de Instalação **CURITIBA - PR, DESDE 12/2016**  
**( Estabelecimento Matriz )**

### Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 12/2016**  
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**  
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**  
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento  
**4637-1/99 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**  
**4639-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL**  
**4845-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS**  
**4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS**  
**4646-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA**  
**4646-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL**  
**4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR**  
**4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL**  
**4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS**

### Quadro Societário

| Tipo | Inscrição             | Nome Completo / Nome Empresarial       | Qualificação               |
|------|-----------------------|----------------------------------------|----------------------------|
| CPF  | <b>273.127.788-28</b> | <b>LIDIA MESQUITA PAINO PAIM</b>       | <b>SÓCIO-ADMINISTRADOR</b> |
| CPF  | <b>254.432.178-44</b> | <b>SANDRA DIAS PIMENTEL PAINO PAIM</b> | <b>SÓCIO-ADMINISTRADOR</b> |

**Este CICAD tem validade até 14/07/2017.**

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Estado do Paraná  
 Secretaria de Estado da Fazenda  
 Coordenação da Receita do Estado

**CAD/ICMS Nº 90737896-96**

Emitido Eletronicamente via Internet  
**14/06/2017 14:34:14**

Dados transmitidos de forma segura  
 Tecnologia CELEPAR

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 26640161/0001-33  
**Razão Social:** SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS ME  
**Endereço:** ANITA GARIBALDI 2480 SALA 09 / BOA VISTA / CURITIBA / PR / 82200-550

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/06/2017 a 17/07/2017

**Certificação Número:** 2017061802135515035520

Informação obtida em 22/06/2017, às 14:30:23.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 26.640.161/0001-33

Certidão nº: 125813781/2017

Expedição: 13/03/2017, às 13:49:31

Validade: 08/09/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.640.161/0001-33**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME**  
**CNPJ: 26.640.161/0001-33**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 08:00:52 do dia 08/06/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/12/2017.

Código de controle da certidão: **D4A7.06E5.86EE.9B68**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 016302642-99

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **26.640.161/0001-33**  
Nome: **SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 12/09/2017 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**

**CONTRIBUINTE: SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME**

**CNPJ: 26.640.161/0001-33**

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 759374-4**

**ENDEREÇO: AV. ANITA GARIBALDI, 2480 LJ L09 - BOA VISTA, CURITIBA, PR**

**FINALIDADE: VERIFICAÇÃO**

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

**CERTIDÃO Nº: 143094/2017**

**EMITIDA EM: 15/05/2017**

**VÁLIDA ATÉ: 11/09/2017**

**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: AABB.923A.81A2.49B9-4.86A0.4CCB.BF8B.BF62-2**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

**Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.**

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS****IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 28/07/2017, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 28 de Junho de 2017

NEGATIVA Nº: 1798/2017

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:  
9ZTMJ42QE5TM442CURE

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA DE  
FORA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

61191

26.640.161/0001-33

90737896-96

**ENDEREÇO**

AV ANITA GARIBALDI, 2480 - SALA 09 - BOA VISTA CEP: 82200550 Curitiba - PR

**CNAE / ATIVIDADES**

Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

Emitido por: << Equiplano Público Web >>



**SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME**, CNPJ 26.640.161/0001-33,  
Avenida Anita Garibaldi, nº2480, Boa Vista – Curitiba / PR. CEP 82.200-550  
(41)3044-0500 – [licitacao@savimed.com.br](mailto:licitacao@savimed.com.br)

## DECLARAÇÕES

*Pregão Presencial nº 092/2017*

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

**26.640.161/0001-33**

Curitiba, 03 de julho de 2017

**SAVIMED COMERCIO DE  
PRODUTOS MÉDICOS - ME**

**AV ANITA GARIBALDI, 2480 - SL 09**

**BOA VISTA CEP 82.200-550**

**CURITIBA - PR**

**SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS - ME**

**SANDRA DIAS PIMENTEL PAINO PAIM**

**SÓCIA-ADMINISTRADORA**

**CPF: 254.432.178-44**

**RG: 30.472.217-0**

Anexo III



GOVERNO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

127

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 2 0848801-8

CNPJ

26.640.161/0001-33

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

17/11/2016

Data de Início de Atividade

17/11/2016

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)

RUA Anita Garibaldi, 2480-SALA 09, Boa Vista, CURITIBA, PR, 82.200-550

Objeto Social

Comércio varejista de produtos alimentícios em geral e suplementos alimentares de dietas médicas, Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios e suplementos alimentares de dietas médicas, Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal e Serviços de consultoria, análise de mercado e planejamento.

Capital: R\$ 300.000,00

(TREZENTOS MIL REAIS)

Microempresa ou  
Empresa de Pequeno Porte  
(Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração

Indeterminado

Capital Integralizado: R\$ 300.000,00

(TREZENTOS MIL REAIS)

Microempresa

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ

Participação no capital (R\$)

Espécie de Sócio

Administrador

Término do

Mandato

LIDIA MESQUITA PAINO PAIM

273.127.788-28

3.000,00 SOCIO

Administrador

XXXXXXXXXX

SANDRA DIAS PIMENTEL PAINO PAIM

254.432.178-44

297.000,00 SOCIO

Administrador

XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 27/04/2017

Número: 20171981359

Situação

REGISTRO ATIVO

Ato: BALANÇO

Status

Evento (s):

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 12 de junho de 2017

17/346494-7

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Informações  
Reclamações

156

ou 0800 6640 041

## Licença Sanitária

DISTRITO SANITARIO BOA VISTA

Nº 01.302/2017

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com base na Lei Municipal nº 9000/96 artigo nº 39, concede a presente

Licença Sanitária a:

Razão Social SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS ME

Nome Fantasia SAVIMED

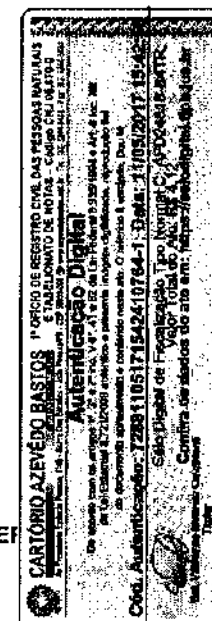
Endereço AVENIDA ANITA GARIBALDI 2480 LOJA 09 BOA VISTA

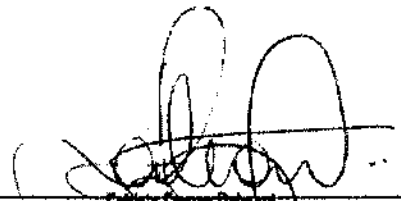
Processo nº 132075/16 Insc. Imob. 34001340376001 Insc. Munic. 17017593744

Técnico VISA 46392

Ramo(s) de Atividade Econômica:

COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTER  
COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL



  
Fabiana França Baumgart  
Coordenação de Vigilância em Saúde - DSBV  
Mat. P.M.C. 153.174 CRFP 13022

CURITIBA, 09 de Março de 2017

Validade: até 09/03/2020 e enquanto satisfazer as exigências na legislação em vigor. Manter em local visível ao público

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 19/05/2017 às 15:42:37 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b98b9c78349e890124819978db34e4ff91dca99299c56dd88a09e7996b878ad0a986648642d1a68a3178f6869689cc260399a9c56a67416cad90d50e2ca5e5e71

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

**Esta certidão tem a sua validade até: 13/05/2018 às 04:17:34 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 705453

Código de Controle da Autenticação:

**72881105171542410764-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



*[Handwritten signature and initials]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

**PREGÃO Nº 092/2017**

**CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DE PROPOSTAS  
LANCES VERBAIS, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

No dia três do mês de julho de dois mil e dezessete, às 09:00 horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Piên, localizada na Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, a pregoeira e sua equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 004/2017, para procederem às atividades pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 092/2017**, que tem como objeto o **Registro de Preços de leite "tipo" Nutren Junior ou similar – fórmula em pó (criança) para a secretaria de saúde**. Às 14:00 horas foi aberta a sessão pública, iniciando o período de identificação/credenciamento dos representantes e de recebimento dos envelopes, tendo sido credenciada **01 empresa** participante a saber: **SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTO MÉDICOS LTDA -ME**, inscrita no CNPJ sob nº 26.640.161/0001-33, estabelecida na Avenida Anita Garibaldi, nº 2480, Bairro Boa Vista, em Curitiba/PR, CEP 82.200-550, fone: (41) 3402-0500, sem representante nessa sessão. Imediatamente após o encerramento do período de iniciou-se a etapa de recebimento dos envelopes. A pregoeira e sua equipe de apoio iniciaram a abertura dos envelopes de propostas de preços, efetuando a verificação dos requisitos exigidos no edital. A pregoeira verificou o preço ofertado e sua conformidade com previsão editalícia. Foi constatado que a empresa apresentou a proposta de acordo com o Edital. Após verificação e rubricas nas propostas iniciou-se a etapa de lances verbais, em que se manteve a proposta escrita, cujo Relatório de Lances segue em anexo. Com o encerramento da etapa de lances verbais, foram abertos os envelopes de habilitação da empresa ofertante do menor preço. A documentação apresentada foi verificada para comprovação de sua conformidade com as exigências do edital, sendo, portanto, habilitada. Não tendo nada a acrescentar ao que já foi relatado. Finalizada a etapa competitiva e habilitadas a empresa ofertantes do menor preço, a pregoeira declarou a empresa **SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTO MÉDICOS LTDA -ME** vencedora, conforme registrado no Relatório de Classificação por Fornecedor que segue anexo. Concluídos os procedimentos relativos ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 092/2017**, considerando que: a) as propostas das empresas vencedoras satisfazem às exigências do edital; b) foram apresentados todos os documentos exigidos para fins de habilitação em conformidade com as exigências do edital; c) os preços cotados estão dentro do limite estabelecido em edital; d) não houve manifestação expressa por parte dos representantes das licitantes de intenção de interpor recurso. Para a regular finalização do procedimento, a pregoeira adjudicou os itens às empresas em anexo identificadas. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, ressaltando, ainda, que os membros da equipe de apoio, ao assinarem a ata, atestam sua participação e colaboração no certame.

Pregoeira: **PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

Equipe de apoio: **MARCIA ZIGOVSKI**

Equipe de apoio: **DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ**



Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITE "TIPO" NUTREN JÚNIOR OU

Lote: 0001 Item: 0001 LEITE "TIPO" NUTREN JÚNIOR OU SIMILAR - FÓRMULA EM PÓ (CRIANÇA) -

Marca/Modelo:

Quantidade:

300,00

DIETA COMPLETA E BALANÇADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, NORMOCALÓRICO E NORMOPROTEÍCO E ISENTO DE LACTOSE. PROTEÍNAS: 12% (50% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE E 50% CASEINATO DE POTÁSSIO OBTIDO DO LEITE DE VACA). CARBOIDRATOS: 53% (34% SACAROSE; 66% MALTODEXTRINA). GORDURAS: 35% (41% ÓLEO DE GIRASSOL; 25% ÓLEO DE CANOLA; 20% TCM; 7% ÓLEO DE MILHO; 5% LECITINA DE SOJA E 2% GORDURA LÁCTEA). 308 MOSM/KG DE ÁGUA. SABOR BAUNILHA. ISENTO DE LACTOSE, GLÚTEN E COLESTEROL. LATA 400G TIPO "NUTREN JR" OU SIMILAR.

Fornecedor: 16191

SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME

NUTREN JÚNIOR

Vencedor

Rodada:

Valor:

Lance Inicial:

35,88

1

35,88

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI  
Pregoeiro

DOROTI DE FATIMA PIEKOCZ  
Membro

MARCIA ZIGOVSKI  
Membro

SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME



# Prefeitura Municipal de Piên - 2017

Classificação por Fornecedor

Pregão 92/2017

133

Impressão

Página:1

| Item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Produto/Serviço                                     | UN. | Quantidade | Status       | Marca         | Preço Unitário | Preço Total | Sel |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|-----|------------|--------------|---------------|----------------|-------------|-----|
| Fornecedor: 181214 BAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME CNPJ: 26.640.161/0001-33 Telefone: 41 3366 3444 Status: Classificado 10.764,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                     |     |            |              |               |                |             |     |
| Lote 001 - Lote 001                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                     |     |            |              |               |                |             |     |
| 001                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 15723 LEITE "TIPO" NUTREN JÚNIOR OU SIMILAR - FÓRMU | LTA | 300,00     | Classificado | NUTREN JÚNIOR | 35,88          | 10.764,00 * |     |
| LA EM PÓ (CRIANÇA) - DIETA COMPLETA E BALANCEADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, NORMACALÓRICO E NORMOPROTÉICO E ISENTO DE LACTOSE. PROTEÍNAS: 12% (50% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE E 50% CASEINATO DE POTÁSSIO OBTIDO DO LEITE DE VACA). CARBOIDRATOS: 53% (34% SACAROSE; 66% MALTODEXTRINA). GORDURAS: 35% (41% ÓLEO DE GIRASSOL; 25% ÓLEO DE CANOLA; 20% TCM; 7% ÓLEO DE MILHO; 5% LECITINA DE SOJA E 2% GORDURA LÁCTEA). 308 MOS/MKG DE ÁGUA. SABOR BAUNILHA. ISENTO DE LACTOSE, GLÚTEN E COLESTEROL. LATA 400G. TIPO: "NUTREN JR" OU SIMILAR |                                                     |     |            |              |               |                |             |     |
| VALOR TOTAL:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                     |     |            |              |               |                | 10.764,00   |     |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

134

## PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO FINAL

Processo Administrativo nº: **1382/2017 (Pregão Presencial nº 092/2017)**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Pregoeira**

Assunto: **Homologação final de licitação**

Encaminha-nos a Pregoeira Municipal, o processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 092/2017, cujo objeto é o **registro de preços para eventual aquisição de leite "tipo" Nutren Junior ou similar – fórmula em pó (criança)**, em atendimento à Secretaria de Saúde, para análise quanto à possibilidade de homologação final do certame.

### 1. Da análise do processo:

A contratação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, contendo o requerimento formulado pela Secretaria interessada, detalhando o objeto de sua pretensão e justificando sua finalidade.

Foram informados os recursos orçamentários, a previsão financeira para o custeio da despesa foi confirmada e depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a contratação foi autorizada pelo Prefeito.

A Comissão Permanente de Licitação sugeriu que a pretensão fosse atendida através de licitação, na modalidade Pregão Presencial, justificando que o objeto é de natureza comum.

Foi designada Pregoeira e equipe de apoio para a condução dos trabalhos, os quais elaboraram a minuta do instrumento convocatório e da ata de registro de preços, que foram submetidos à apreciação da Procuradoria Jurídica, e, por estarem em conformidade com os termos das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e Decretos Municipais nº 002/06 e 153/11, foram aprovados, consoante parecer incluso ao processo.

No que diz respeito à licitação em questão ser destinada à exclusiva participação de Microempresas e/ou empresas de Pequeno Porte, tal exclusividade encontra respaldo no disposto no inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem como está amparada pelo que disciplina o inciso III do § 1º do art. 34 da Lei Complementar Municipal nº 1/15.

Já na fase externa, constatou-se que a divulgação da licitação se deu em estrita obediência à legislação pertinente quanto à forma e os prazos para a realização do certame.

Da apreciação dos documentos apresentados pela licitante, relativos ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e proposta de preços, após exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, conclui-se, que a licitação foi



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

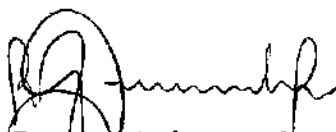
processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto Municipal nº 002/06.

Não houve interposição de recursos e o objeto da licitação foi adjudicado pela Pregoeira à vencedora do certame.

### **2. Da conclusão:**

Considerando que a homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e, considerando ainda, que nenhuma ilegalidade foi constatada na análise efetuada por esta Procuradoria, opinamos pela homologação final do processo em epígrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

É o parecer.

  
**Rosana Maria Grossi**  
OAB/PR nº 52.522

Piên/PR, 4 de julho de 2017.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2017  
PROCESSO Nº 1327/2017**

## **HOMOLOGAÇÃO**

Eu, LIVINO TURECK, Prefeito Municipal de Piên, no uso de minhas atribuições legais:

HOMOLOGO para que produza seus efeitos legais, o Pregão Presencial nº 092/2017, referente ao processo nº 1382/2017, que tem por objeto o Registro de Preços de leite "tipo" Nutren Junior ou similar – fórmula em pó (criança) para a secretaria de saúde, tendo em vista que em toda sua tramitação foi atendida a legislação pertinente, consoante parecer jurídico contido nos autos.

Piên/PR, 10 de julho de 2017.

  
**LIVINO TURECK**

Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES - 2017**

| Nº DA LICITAÇÃO | MODALIDADE        | DATA INSTAURAÇÃO | DATA DE ABERTURA/JULGAMENTO | OBJETO                                                                                                           | VENCEDOR                                                                                                                                                                          | VALOR R\$             | PRAZO VIGÊNCIA/EXECUÇÃO |
|-----------------|-------------------|------------------|-----------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------|
| 092/2017        | PREGÃO PRESENCIAL | 19/06/2017       | 03/07/2017<br>03/07/2017    | Registro de Preços de leite "tipo" Nutren Junior ou similar - fórmula em pó (criança) para a secretaria de saúde | SAVIMED COMERCIO DE PRODUTO MEDICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 26.640.161/0001-33                                                                                         | 10.764,00             | 12(DOZE) MESES          |
| 095/2017        | PREGÃO PRESENCIAL | 21/06/2017       | 04/07/2017<br>04/07/2017    | Registro de Preços para aquisição de cilindros de oxigênio para a Secretaria de Saúde                            | LUIZ CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIP. ME, inscrita no CNPJ sob nº 00.943.564-0001-68<br>RHOMA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.555.047-0001-47 | 14.712,00<br>7.056,00 | 12(DOZE) MESES          |

Publicado por:  
Doroti de Fatima Pieckowz  
Código Identificador:20052E4D

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**RESULTADO PREGAO 43/2017 (ATA REGISTROS PREÇOS 90/2017)**

EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 43 /2017

OBJETO: REGISTRO DOS PREÇOS PARA CONTRATAÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE FAIXA DE TRAVESSIA ELEVADA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, MÃO DE OBRA, PISO PODO TÁTIL E PINTURAS DE SINALIZAÇÃO

FAVORECIDO: DARLEY MOLINARI – ME

CNPJ nº.: 72.059.611/0001-16

Rio Azul, 10 de julho de 2017

**(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA**  
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 43 /2017

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 90/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: DARLEY MOLINARI – ME

CNPJ nº.: 72.059.611/0001-16

PRAZO DA DURAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇOS: 10/07/2017 até 09/07/2018

ASSINATURA: 10/07/2017

FORO: Comarca de Rebouças.

**(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA**  
Prefeito Municipal

**DARLEY MOLINARI**  
(a) Representante

| ITENS  |      |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                 |       |      |        |             |             |
|--------|------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|--------|-------------|-------------|
| Lote   | Item | Código | Descrição do produto/serviço                                                                                                                                                                                                                                                    | Marca | Und. | Qtd.   | Preço unit. | Preço total |
| LOTE 1 | 1    | 42061  | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE FAIXA DE TRAVESSIA ELEVADA PARA PEDESTRES EM PAVER, INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAL, FERRAMENTAS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PISOS PODO TÁTIL (ALERTA E DIRECIONAL) PINTURA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E SINALIZAÇÃO VERTICAL. |       | M2   | 650,00 | 107,00      | 69.550,00   |
| TOTAL  |      |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                 |       |      |        |             | 69.550,00   |

Publicado por:  
Leocides de Gracia Vianna Neto  
Código Identificador:F96C8F11

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA**

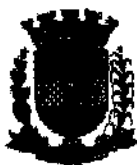


# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2017

Aos 11 dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, autorizado pelo **Pregão Presencial nº 092/2017**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os preços constantes do relatório em anexo, do Detentor da Ata: **SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTO MÉDICOS LTDA -ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.640.161/0001-33, Inscrição Estadual nº 907.378.96-96, Inscrição Municipal nº 759374-4, com endereço na Rua Avenida Anita Garibaldi, nº 2480, Bairro Boa Vista, em Curitiba/PR, CEP 82.200-550, fone: (41) 3402-0500, neste ato representada por Sandra Dias Pimentel Paino Paim, inscrita no CPF sob nº 254.432.178-44.
2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Requisição de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Presencial nº 092/2017**.
3. O objeto deste PREGÃO deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Requisição de Empenho, na sede da Secretaria de Saúde, localizada na Rua Belo Horizonte, nº 92 – Centro – Piên/PR, no horário compreendido entre 08:00 e 11:00 e das 13:00 às 16:00.
- 3.1 Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar no Município de Piên os itens solicitados na Requisição de Empenho, mesmo que em pequena quantidade.
4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação.
5. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observada a necessidade de apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

5.1 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.2 O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

7. Os itens serão entregues provisoriamente o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega dos itens, ou imediatamente quando for o caso.

8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta do código a seguir discriminado(s):

**SECRETARIA DE SAÚDE**

Dotações: 11.001.10.301.0018.2031-3390320300.

Contas: 3200

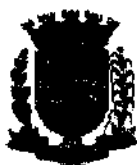
9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

10. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no item 28 e subitens do edital de **Pregão Presencial nº 092/2017**, que desta Ata faz parte integrante.

11. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº 092/2017**.

12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº 092/2017**, as Requisições de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

**13. DA FISCALIZAÇÃO:** A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Administração, através da servidora indicada abaixo, a qual atuará no



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais/bens e execução destes:

| <b>SECRETARIA</b>   | <b>FISCAL</b>   |
|---------------------|-----------------|
| Secretaria de Saúde | Danielli Santos |

14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.

15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Sr. LIVINO TURECK, Prefeito de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

  
**LIVINO TURECK - MUNICÍPIO DE PIÊN**  
 ÓRGÃO GERENCIADOR

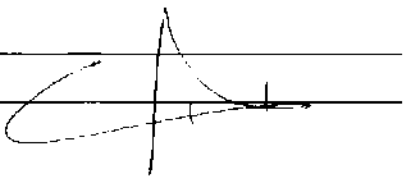
  
**SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTO**  
**MÉDICOS LTDA - ME**  
 DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Testemunhas:

Nome: ANGELA T. B. M. GROSSKOPF

Nome: CRISTIANO QUADROS

Assinatura: 

Assinatura: 



# Prefeitura Municipal de Piên - 2017

Classificação por Fornecedor

Pregão 92/2017

141

Página 1

| Item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Produto/Serviço                                     | UN. | Quantidade | Status       | Marca         | Preço Unitário | Preço Total | Sel |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|-----|------------|--------------|---------------|----------------|-------------|-----|
| Fornecedor: 16191-8 SAMMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME CNPJ: 26.440.191/0001-33 Telefone: 41 3308-3444 Status: Classificado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                     |     |            |              |               |                | 10.764,00   |     |
| Lote 001 - Lote 001                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                     |     |            |              |               |                | 10.764,00   |     |
| 001                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 15723 LEITE "TIPO" NUTREN JÚNIOR OU SIMILAR - FÓRMU | LTA | 300,00     | Classificado | NUTREN JÚNIOR | 35,88          | 10.764,00 * |     |
| LA EM PÓ (CRIANÇA) - DIETA COMPLETA E BALANCEADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, NORMACALÓRICO E NORMOPROTÉICO E ISENTO DE LACTOSE. PROTEÍNAS 12% (50% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE E 50% CASEINATO DE POTÁSSIO OBTIDO DO LEITE DE VACA). CARBOIDRATOS 53% (34% SACAROSE, 65% MALTODEXTRINA). GORDURAS 35% (41% ÓLEO DE GIRASSOL, 25% ÓLEO DE CANOLA, 20% TCM, 7% ÓLEO DE MILHO, 5% LECITINA DE SOJA E 2% GORDURA LÁCTEA). 308 MOSM/KG DE ÁGUA. SABOR BAUNILHA. ISENTO DE LACTOSE, GLÚTEN E COLESTEROL. LATA 400G. TIPO: "NUTREN JR" OU SIMILAR. |                                                     |     |            |              |               |                |             |     |
| VALOR TOTAL:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                     |     |            |              |               |                | 10.764,00   |     |

*[Handwritten signature]*

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste-PR, em 10 de Julho de 2017.

**NILSON ENGELS**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Tarcisio Hettwer  
Código Identificador:1564F9B8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D'OESTE**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO 13.2017**

A Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, Convoca o Candidato Habilitado no Concurso Público nº 001/2016, abaixo relacionado para comparecer munido dos documentos constantes no Edital do Concurso nº 001/2016, no período de 12 a 19 de julho de 2017, no horário da de funcionamento da Prefeitura Municipal, sito à Rua Presidente Costa e Silva nº 290, para manifestar interesse na Contratação pelo Regime Estatutário.  
( ) não comparecimento à presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

| GRUPO OCUPACIONAL 04 - SERVIÇOS AUXILIARES |                      |               |
|--------------------------------------------|----------------------|---------------|
| NOME                                       | CARGO                | CLASSIFICAÇÃO |
| Filias Fadilha                             | Operador de Máquinas | 5ª            |

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste-PR, em 11 de Julho de 2017.

**NILSON ENGELS**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Tarcisio Hettwer  
Código Identificador:E0DB3A4B

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATOS DE CONTRATOS 2017**

**CONTRATO Nº 052/2017 REFERENTE AO PREGÃO Nº 088/2017**

**CONTRATADO: L A S - SEGURANÇA LTDA - ME.**  
**CNPJ sob nº 13.0560.015/0001-06**

**OBJETO:** O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de segurança privada não armada, para a 25ª Festa do Produtor Rural de Piên, consistindo na disponibilização de seguranças uniformizados e devidamente treinados, de acordo com a legislação pertinente, que executem os serviços sob supervisão adequada, munidos de rádios comunicadores, duas motocicletas para o estacionamento, cones e fitas para demarcações e interdições de ruas, tendo atuação em 02 (dois) turnos.

**Valor: R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)**

**Dotação:**  
09.001.13.392.0014.2023.3390397799

( ) prazo de vigência do presente contrato será da assinatura até 31 de agosto de 2017.

**Data de assinatura: 11 de julho de 2017.**

**LIVINO TURECK**  
Prefeito Municipal

**CRISTIANO QUADROS**  
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:  
Doroti de Fatima Pieckocz  
Código Identificador:DF8EFE98

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2017**

**Detentor da Ata: SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTO MÉDICOS LTDA - ME.**

**CNPJ sob nº 26.640.161/0001-33.**

**Objeto:** Registro de Preços de leite "tipo" Nutren Junior ou similar - fórmula em pó (criança) para a secretaria de saúde.

**Valor Total: R\$ 10.764,00 (dez mil, setecentos e sessenta e quatro reais)**

**Dotação Orçamentária:**

**11.001.10.301.0018.2031-3390320300**

**Data de assinatura: 11 de julho de 2017.**

**Validade: 12 (doze) meses.**

**CRISTIANO QUADROS**

Secretário de Administração e Finanças

**LIVINO TURECK**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Doroti de Fatima Pieckocz  
Código Identificador:7872884C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2017**

**Detentor da Ata: RHOMA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI EPP.**

**CNPJ sob nº 02.555.047/0001-47**

**Objeto:** Registro de Preços para eventual aquisição de recargas de cilindros de oxigênio para a Secretaria de Saúde

**Valor Total: R\$ 7.056,00 (sete mil e cinquenta e seis reais)**

**Dotação Orçamentária:**

**11.001.10.301.0018.2031.3390300400**

**Data de assinatura: 11 de julho de 2017.**

**Validade: 12 (doze) meses.**

**CRISTIANO QUADROS**

Secretário de Administração e Finanças

**LIVINO TURECK**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Doroti de Fatima Pieckocz  
Código Identificador:8808F34B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2017**

**Detentor da Ata: LUIZ CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIPAMENTOS ME.**

**CNPJ sob nº 00.943.564/0001-68**

**Objeto:** Registro de Preços para eventual aquisição de recargas de cilindros de oxigênio para a Secretaria de Saúde

**Valor Total: R\$ 14.712,00 (quatorze mil, setecentos e doze reais)**

**Dotação Orçamentária:**

**11.001.10.301.0018.2031.3390300400**

**Data de assinatura: 11 de julho de 2017.**

**Validade: 12 (doze) meses.**

**CRISTIANO QUADROS**

Secretário de Administração e Finanças

**LIVINO TURECK**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Doroti de Fatima Pieckocz  
Código Identificador:B0BA01AF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2017**



Atas

[Acesse os atos de registro de preços aqui.](#)

12/07/2017 14:27:17

**INICIAL**[HOME](#)**CONHEÇA PIÊN**[DADOS GERAIS](#)[HISTÓRIA](#)[LOCALIZAÇÃO](#)[SÍMBOLOS MUNICIPAIS](#)**A PREFEITURA**[COLETA DE LIXO](#)[DADOS SECRETARIAS](#)[FALE CONOSCO](#)[FOTOS](#)[NOTÍCIAS](#)**SECRETARIAS**[AÇÃO SOCIAL](#)[ADMINISTRAÇÃO](#)[AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE](#)[CULTURA](#)[EDUCAÇÃO](#)[ESPORTES](#)[OBRAS/RODOVIÁRIO](#)[PROCURADORIA JURÍDICA](#)[SAÚDE](#)**PUBLICAÇÕES**[ATAS](#)[AUDIÊNCIA PÚBLICA](#)[CISNORDESTE](#)[CONCURSO PÚBLICO 2015](#)[CONCURSOS PÚBLICO](#)[CONTRATOS](#)[DIÁRIO OFICIAL](#)[ELEIÇÕES CONSELHO TUTELAR  
2017](#)[LEIS E DECRETOS MUNICIPAIS](#)[LICITAÇÕES](#)[PORTAL DA TRANSPARÊNCIA](#)[PORTARIAS](#)**Atas****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2017**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2017

Detentor da Ata: SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTO MÉDICOS LTDA -ME.  
CNPJ sob nº 26.640.161/0001-33.

Objeto: Registro de Preços de leite "tipo" Nutren Junior ou similar – fórmula em pó  
(criança) para a secretaria de saúde.

Valor Total: R\$ 10.764,00 (dez mil, setecentos e sessenta e quatro reais)

Dotação Orçamentária: 11.001.10.301.0018.2031-3390320300

Data de assinatura: 11 de julho de 2017.

Validade: 12 (doze) meses.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

[Voltar](#)